



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 29 de dezembro de 2008

SÉRIE 2 ANO XI N°247

Caderno 1/5

Preço: R\$ 3,50

PODER EXECUTIVO

LEI Nº14.276, de 23 de dezembro de 2008.

RATIFICA AS HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA E CONSOLIDA AS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º As Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviço Público, disciplinadas pela Lei nº11.529, de 30 de dezembro de 1988, incidirão nas hipóteses de que trata o anexo único desta Lei.

Art.2º Para o efeito de cálculo das Taxas previstas nesta Lei, tomar-se-á o produto dos coeficientes constantes no anexo único desta Lei pelo valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará – UFIRCE, ou outro índice que venha a substituí-la.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, obedecendo as Taxas de Fiscalização e Prestação de Serviço Público de Defesa Agropecuária o disposto no art.150, inciso III, alíneas “b” e “c” da Constituição Federal.

Art.4º Ficam revogados o art.4º da Lei nº11.529, de 30 de dezembro de 1988, o anexo a que se refere e a Lei nº14.261, de 4 de dezembro de 2008.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº14.276 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

(Hipóteses de Incidência da Taxa de Fiscalização e Prestação de Serviço Público)

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
A - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
1 ALVARÁ DE LICENÇA SEMESTRAL:	
- PARA FUNCIONAMENTO DE:	
01 - ACADEMIAS DE LUTAS DE QUALQUER NATUREZA	2,0000
02 - AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES SECRETAS OU CONFIDENCIAIS)	2,0000
03 - AGÊNCIAS LOTÉRICAS OU SEMELHANTES (POR ESTABELECIMENTO)	4,0000
04 - AGÊNCIAS OU SERVIÇOS DE SEGURANÇA OU VIGILÂNCIA DE CRÉDITOS E TRANSPORTES DE NUMERÁRIOS:	
04.1 - EMPRESA DE SEGURANÇA BANCÁRIA COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, PARA TRANSPORTES DE VALORES DE NUMERÁRIOS	15,0000
04.2 - SISTEMA DE ALARME COM CERTIFICADO DE REGULARIDADE, POR AGÊNCIA BANCÁRIA	15,0000
04.3 - VIGILÂNCIA ARMADA	10,0000
04.4 - VIGILÂNCIA DESARMADA	5,0000
04.5 - VIGILÂNCIA PRIVADA	5,0000
04.6 - OUTROS	2,0000
05 - BARES	2,0000
06 - BARES, COM MÚSICA OU DANÇA	2,0000
07 - BARES, COM RESTAURANTE	3,0000
08 - BARRACAS:	
08.1 - COM JOGOS DIVERSOS	0,5000
08.2 - PARA VENDA DE JOGOS DE ARTIFÍCIO	1,0000
09 - BOATES	5,0000
10 - BOLICHES, BILHARES, SINUCAS OU SEMELHANTES	2,0000
11 - CASAS DE DIVERSÃO NÃO ESPECIFICADAS	4,0000
12 - CHURRASCARIAS OU PEIXARIAS	3,0000
13 - CINEMAS	1,0000
14 - CLUBES OU SOCIEDADES RECREATIVAS	
14.1 - ELEGANTES	8,0000
1.4.2 - SUBURBANOS	4,0000
15 - DEPÓSITOS DE:	
15.1 - COMBUSTÍVEIS	15,1000
15.2 - EXPLOSIVOS OU MUNIÇÕES	2,0000
15.3 - PRODUTOS QUÍMICOS, AGRESSIVOS E CORROSIVOS OU ABRASIVOS	2,0000
15.4 - PRODUTOS CÁUSTICOS E INFLAMÁVEIS	2,0000

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
16 - EMPRESAS FORNECEDORAS, LOCADORAS OU INSTALADORAS DE SISTEMAS DE ALARME	10,0000
17 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDAM:	
17.1 - ARMAS E MUNIÇÕES	3,0000
17.2 - COMBUSTÍVEIS	2,0000
17.3 - COMBUSTÍVEIS EM POSTOS DE GASOLINA, POR BOMBA	1,0000
17.4 - EXPLOSIVOS	3,0000
17.5 - GASES INDUSTRIAIS	2,0000
17.6 - PRODUTOS ABRASIVOS, CÁUSTICOS, INFLAMÁVEIS, CORROSIVOS OU AGRESSIVOS	3,0000
17.7 - PRODUTOS PIROTÉCNICOS (FOGOS DE ARTIFÍCIOS)	3,0000
18 - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE VENDAM BEBIDAS ALCOÓLICAS:	
18.1 - ARMAZÉM DE ESTIVAS OU BEBIDAS	4,0000
18.2 - BOTEQUIM OU SEMELHANTE	1,0000
18.3 - MERCADINHO OU MERCEARIA	3,0000
18.4 - REPRESENTANTE OU DISTRIBUIDOR	3,0000
18.5 - SUPERMERCADO	6,0000
19 - ESTABELECIMENTOS VENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3,0000
20 - EXECUÇÃO MUSICAL, FONOMECÂNICA E SEM LOCUTOR, POR ELETROLA, GRAVADOR, ALTO-FALANTE OU SEMELHANTES EM CASAS VENDEDORES DE DISCOS, CUIJAS MÚSICAS OU GRAVAÇÕES NÃO SEJAM OUIDAS EM CABINES INDEVASSÁVEIS	2,0000
21 - FÁBRICA OU IMPORTADORA DE:	
21.1 - ARMAS	4,0000
21.2 - BEBIDAS ALCOÓLICAS:	
1 - AGUARDENTE (EM INDÚSTRIA MECANIZADA DE 1ª CATEGORIA)	2,5000
2 - AGUARDENTE (EM INDÚSTRIA MECANIZADA DE 2ª CATEGORIA)	1,5000
3 - AGUARDENTE (PRODUZIDA EM PEQUENOS ALAMBIQUES)	1,0000
4 - CERVEJA	2,5000
5 - NÃO ESPECIFICADAS	1,5000
21.3 - CHUMBO PARA CAÇA	1,0000
21.4 - FOGOS DE ARTIFÍCIOS	3,0000
21.5 - GASES INDUSTRIAIS	2,0000
21.6 - MUNIÇÕES	4,0000
21.7 - PRODUTOS EXPLOSIVOS, CÁUSTICOS, AGRESSIVOS, INFLAMÁVEIS, ABRASIVOS OU CORROSIVOS	3,0000
22 - FIRMAS DE ATIVIDADES DE MINERAÇÃO OU DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS	4,0000
23 - FIRMAS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS COM UTILIZAÇÃO DE EXPLOSIVOS	4,0000
24 - HOTÉIS:	
24.1 - CATEGORIA UMA ESTRELA	3,0000
24.2 - CATEGORIA DUAS ESTRELAS	5,0000
24.3 - CATEGORIA TRÊS ESTRELAS	7,0000
24.4 - CATEGORIA QUATRO ESTRELAS	10,0000
24.5 - CATEGORIA CINCO ESTRELAS	12,0000
25 - JOGOS DE HABILIDADE, ATRAVÉS DE MÁQUINAS OU APARELHOS ELETRÔNICOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS OU MANUAIS, E MESAS DE FUTEBOL QUE NÃO SEJAM INSTALADAS EM SOCIEDADES RECREATIVAS	4,0000
26 - JOGOS PERMITIDOS EM LEI	
26.1 - CARTEADO EM CLUBES ELEGANTES OU ASSOCIAÇÕES	10,0000
26.2 - CARTEADO EM CLUBES SUBURBANOS OU ASSOCIAÇÕES SUBURBANAS	8,0000
27 - LANCHONETES	3,0000
28 - TRANSPORTE DE INFLAMÁVEIS OU EXPLOSIVOS	
28.1 - PARA AUTÔNOMO - POR UNIDADE TRANSPORTADORA	2,0000
28.2 - PARA EMPRESA - POR UNIDADE TRANSPORTADORA	3,0000
29 - MOTEIS:	
29.1 - COM ATÉ 6 APARTAMENTOS OU QUARTOS, SEM AR CONDICIONADO	3,0000
29.2 - COM MAIS DE 6 APARTAMENTOS OU QUARTOS, SEM AR CONDICIONADO	5,0000
29.3 - COM ATÉ 10 APARTAMENTOS OU QUARTOS, SEM AR CONDICIONADO	8,0000
29.4 - COM MAIS DE 10 APARTAMENTOS OU QUARTOS, COM AR CONDICIONADO	10,0000
30 - OFICINAS PARA REPARO, REFORMA OU RECUPERAÇÃO DE ARMAS DE FOGO	2,0000
31 - OFICINAS PARA REPARO, REFORMA OU RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES:	
31.1 - EM ESTABELECIMENTO AUTORIZADO	6,0000
31.2 - EM ESTABELECIMENTO NÃO AUTORIZADO	4,0000
32 - PEDREIRAS:	
32.1 - COM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	2,0000
32.2 - SEM EQUIPAMENTOS MECÂNICOS	1,0000
33 - PENSÕES, PENSIONATOS, REPÚBLICAS OU CASA DE CÔMODOS	1,0000
34 - Pousadas	2,0000
35 - RESTAURANTE, COM MÚSICA OU DANÇA	4,0000
36 - RESTAURANTES OUTROS	3,0000
37 - TEATROS NÃO OFICIAIS	1,0000
38 - CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS E SIMILARES	10,0000
NOTAS: OS PRODUTOS CÁUSTICOS, COMBUSTÍVEIS, EXPLOSIVOS OU INFLAMÁVEIS SÃO OS CONSTANTES DA TABELA ANEXA AO REGULAMENTO BAIXADO PELO DECRETO FEDERAL Nº55.649, DE JANEIRO DE 1965.	

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

2 – ATOS DIVERSOS:

0.1 – ATESTADO COLETIVO DE INTERESSE DE EMPRESA PRIVADA, FORNECIDO PELA UNIDADE POLICIAL	2,000
0.2 – ATESTADO DE NADA CONSTA (DE VEÍCULOS)	0,250
0.3 EMBALSAMENTO DE CADÁVER	2,000
0.4 EXUMAÇÃO DE CADÁVER	10,000
0.5 – PERÍCIA, INCLUSIVE EXAME GRAFOTÉCNICO, A REQUERIMENTO DO INTERESSADO, PARA FINS PARTICULARES	3,000
06 – UTILIZAÇÃO DE REBOQUE	4,000

3 – CERTIDÕES E AFINS:

01.1 – INQUÉRITOS	2,000
01.2 – LAUDO DE EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO	1,000
01.3 – LAUDO DE EXAME DE SANIDADE MENTAL	1,000
01.4 – LAUDO DE EXAME DE VERIFICAÇÃO DE IDADE	1,000
01.5 – LAUDO DE EXAME NÃO ESPECIFICADO	1,000
01.6 – LAUDO DE EXAME SEXOLÓGICO	1,000
01.7 – LAUDO DE EXAME TOXICOLÓGICO	1,000
01.8 – LAUDO DE EXUMAÇÃO E NECRÓPSIA	3,000
01.9 – LAUDO DE LESÕES CORPORAIS, PARA FINS PARTICULARES	2,000
01.10 – LAUDO DE NECRÓPSIA	1,000
01.11 – LAUDO PARA EXAME RADIOLÓGICO	2,000
01.12 – LAUDO PARA PROCESSO DE ACIDENTE DE TRABALHO	1,000
01.13 – LAUDO PARA SEGURADORAS	3,000
01.14 – REGISTRO CRIMINAL	1,000
01.15 – REGISTRO DE QUEIXAS	0,050
01.16 – REGISTRO OU TERMOS E/OU ATOS POLICIAIS POR FOLHA	1,000

4 – DIVERSOS

01 – BAILES, PÚBLICOS (MEDIANTE INGRESSO PAGO POR DIA), POR CADA REALIZAÇÃO QUANDO NÃO REALIZADOS EM CLUBES ELEGANTES OU SUBURBANOS	2,000
02 – BAILES, SHOWS OU DESFILES, EM CLUBES ELEGANTES OU ASSOCIAÇÕES (COM VENDA DE MESAS OU CONVITES), POR APRESENTAÇÃO	3,000
03 – BAILES, SHOWS OU DESFILES EM CLUBES OU ASSOCIAÇÕES SUBURBANAS (COM VENDA DE MESAS OU CONVITES), POR APRESENTAÇÃO	2,000
04 – CORRIDAS DE VEÍCULOS, POR DIA OU FRAÇÃO	2,500
05 – LICENÇA ANUAL PARA PORTE DE ARMA	20,000
05.1 – PARA ENTIDADES DE SEGURANÇA BANCÁRIA (POR CADA PORTE)	20,000
05.2 – PARA DEMAIS ENTIDADES (POR CADA PORTE)	20,000
05.3 – PARA DEFESA PESSOAL	2,000
05.4 – PARA REGISTRO DE ARMA DE CAÇA OU DE TIRO AO ALVO	10,000
06 – LUTAS DE QUALQUER NATUREZA REALIZADAS EM ESTÁDIO PRÓPRIO OU EM OUTROS LOCAIS (COM INGRESSO PAGO), POR CADA LUTA	1,000
07 – PARQUES DE DIVERSÕES OU SEMELHANTES (COM PAGAMENTO DE INGRESSO), POR MÊS OU FRAÇÃO	1,000
08 – PERÍCIA PARA CONSTATAÇÃO DE DANOS:	
08.1 – FORA DAS SEDES DOS MUNICÍPIOS	3,000
08.2 – NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS	2,000
09 – PROPAGANDA EM GERAL, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E ATRAVÉS DE ALTO-FALANTES, POR MÊS OU FRAÇÃO	3,000
10 – STANDS DE TIRO AO ALVO OU SIMILARES, COM FINS COMERCIAIS, POR MÊS OU FRAÇÃO	2,000
11 – VISTORIA PARA CONSTATAÇÃO DE DANOS:	
11.1 – FORA DAS SEDES DOS MUNICÍPIOS	3,000
11.2 – NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS	2,000

B – SECRETARIA DA SAÚDE

1 – ALVARÁ DE LICENÇA SEMESTRAL: - PARA FUNCIONAMENTO DE:	
01 – EMPRESA APLICADORA DE SANEANTES	0,5000
02 – ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS, COMPREENDENDO HOSPITAIS, SANATÓRIOS, CASAS DE SAÚDE, CLÍNICAS DE URGÊNCIA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS MÉDICO-VETERINÁRIAS, CLÍNICAS DENTÁRIAS E CONGÊNERES	1,0000
03 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMPREENDENDO FARMÁCIAS, SOCORROS FARMACÊUTICOS, DROGARIAS, CASAS DE ÓTICA, CASAS DE VENDA DE ARTIGO DE USO MÉDICO OU DENTÁRIO, DEPÓSITOS DE DROGAS, ERVANARIAS, LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS E CONGÊNERES	1,0000
04 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO GABINETES DE RAIOS X E RADIOTERAPIA, INSTITUTOS DE BELEZA, GABINETES DE FISIOTERAPIA, CONSULTÓRIOS OU AMBULATÓRIOS MÉDICOS OU DENTÁRIOS, SAUNAS, LABORATÓRIOS DE PESQUISA OU ANÁLISES CLÍNICAS	0,4000
05 – FARMÁCIAS OU IMPORTADOS, EM:	
05.1 – BEBIDAS NÃO ALCOOLIZADAS	2,5000
05.2 – MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES, ALIMENTOS E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 200 MTS	1,5000
05.3 – MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES, ALIMENTOS E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 500 MTS	2,5000
05.4 – MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES, ALIMENTOS E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 500 MTS	5,0000
05.5 – PRODUTOS DE TOCADOR	0,4000
06 – USINAS DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE	1,0000
07 – BANCO DE SANGUE	5,0000
2 – ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS: - EXAMES PARA:	
01 – CONTAGEM DE BACILUS CEREUS – M1 307	0,9540
02 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS HALOPILAS – M0801	0,4050
03 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS LIPOLÍTICAS – M0701	0,4050
04 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS PRODUTORAS DE ÁCIDOS – M0901	0,4050
05 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS PROTEOLÍTICAS – M1202	0,4050
06 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS PSICRÓFILAS – M0301	0,4050
07 – CONTAGEM DE BACTÉRIAS TERMÓFILAS – 0201	0,4050
08 – CONTAGEM DE CLOSTRIDIOS SULFIRO REDUTORES – M0506	0,7950
09 – CONTAGEM DE CLOSTRIDIUM PERFRINGENS – M1005	0,7950
10 – CONTAGEM DE ENTEROBACTERIÁCEAS – M1005	0,7150
11 – CONTAGEM DE MOFOS E LEVEDURAS – M1402	0,4800
12 – CONTAGEM DE STAPHILOCOCCUS AUREUS – M0406	0,7950
13 – CONTAGEM DE STAPHILOCOCCUS FECAIS – M1103	0,5600
14 – CONTAGEM PADRÃO EM PLACAS – M0101	0,4050
15 – MNP DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS – M1503	0,5600
16 – PESQUISA DE ESCHERICHIA COLI – M1604	0,6360
17 – PESQUISA DE SALMONELA SP – M1707	0,9540
18 – TESTE DE ESTERILIDADE COMERCIAL – M1803	0,5600
3 – ANÁLISES QUÍMICAS - EXAMES PARA:	
01 – ACIDEZ TITULÁVEL – Q0304	0,3180
02 – ÁCIDO TIOPARBITÁRICO – 03512	0,4720
03 – AÇÚCARES – Q	0,4130
04 – AÇÚCARES TOTAIS – Q0507	0,9460
05 – APLUTOXINA – Q3818	1,9700
06 – AMIDO Q – 2307	0,4050

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
07 - ATIVIDADE GRÁFICA - Q 03213	0,5130
08 - BASES VOLÁTEIS - Q2807	0,4050
09 - BENZOATO DE SÓDIO - Q3616	0,7720
10 - CÁLCIO - Q2609	0,4370
11 - CINZAS - Q2005	0,3500
12 - CLORETOS	0,3860
13 - DENSIDADE	0,3470
14 - DIÓXIDO DE ENXOFRE - Q1309	0,4370
15 - ERITRSATO DE SÓDIO - Q3410	0,4570
16 - FERRO - Q2409	0,4370
17 - FIBRA Q3014	0,5609
18 - FÓSFORO - Q 2509	0,4370
19 - GORDURA - Q1804	0,3180
20 - GRÃO RUFRAFATÁRIO DO SORO CÚPRICO - Q1501	0,0990
21 - ÍNDICE DE IODO - Q2907	0,4050
22 - ÍNDICE DE PERÓXIDO Q 2727	0,4050
23 - ÍNDICE DE REFRAÇÃO - Q1101	0,0990
24 - ÍNDICE CRIOSCÓPICO - Q1612	0,4720
25 - NITRITO - Q3706	0,3860
26 - PECTINA - Q 0604	0,3180
27 - PIGMENTOS SOLÚVEIS EM ÁGUA - Q 0303	0,4370
28 - PH - Q0201	0,0990
29 - PROTEÍNA - Q1712	0,4720
30 - REAÇÃO DE EBER - Q2211	0,4610
31 - RESÍDUO SECO DESENGORDURADO - Q1904	0,3180
32 - SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM ÁGUA - Q1204	0,3180
33 - SÓLIDOS SOLÚVEIS (GRAU BRUX) - Q0401	0,0990
34 - SORBATO DE POTÁSSIO - Q3315	0,6960
35 - TANINO - Q3112	0,4720
36 - TEOR ALCOÓLICO - Q1407	0,1407
37 - UMIDADE - Q0104	0,3180
38 - VITAMINA C - Q0703	0,3180
4 - CERTIDÕES E AFINS:	0,4370
01 - CERTIDÕES DE:	
01.1 - ANÁLISES DE ÁREAS SUBTERRÂNEAS	0,2000
01.2 - ANÁLISE DE CONTROLE COMPLETA	0,5000
01.3 - ANÁLISE PRÉVIA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTARES E ADITIVOS (POR CADA ANÁLISE REQUERIDA)	0,5000
01.4 - PESQUISA DE DETERMINAÇÃO DE UM ELEMENTO	0,1000
01.5 - PESQUISA DE DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE UM ADITIVO	0,3000
01.6 - PESQUISA DE DOSAGEM DE UMA VITAMINA	0,5000
5 - HABITE-SE:	
01 - CONSTRUÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER ATÉ 150 M² DE ÁREA	0,0800
02 - CONSTRUÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER DE MAIS DE 150 M² ATÉ 200 M²	0,2000
03 - CONSTRUÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER DE MAIS 200 M² ATÉ 300 M²	0,4000
04 - CONSTRUÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER A MAIS DE 300 M²	0,8000
6 - LAUDOS DE:	
01 - CROCOSCOPIA, PARA OVOS DE HELMINTOS E PROTOZOÁRIOS	0,0200
02 - EXAME BACTERIOSCÓPICO PELO MÉTODO GRAN-SECREÇÃO URETEL VAGINAL	0,2500
03 - EXAME DE ESCARRO-BACTERIOSCOPIA, FEITO PELO MÉTODO ZIEH	0,0250
04 - EXAME LABORATÓRIO EM GERAL, PARA DETERMINAÇÃO DE FALSIFICAÇÃO DE BEBIDAS E OUTROS PRODUTOS INCLUSIVE PARECERES	3,0000
05 - EXAME DE SANGUE (REAÇÃO KAHN)	0,0400
06 - EXAME DE URINA (SUMÁRIO)	0,0200
7 - VISTORIA PRÉVIA:	
01 - PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ SEMESTRAL:	
01.1 - BANCO DE SANGUE	0,5000
01.2 - CASA DE ARTIGOS DENTÁRIOS	0,5000
01.3 - CASA DE MATERIAL CIRÚRGICO	0,5000
01.4 - CASA DE ÓTICA	0,5000
01.5 - CASA DE SAÚDE	3,0000
01.6 - CASA DE VENDAS DE PRODUTOS DE EVANARIAS	0,3000
01.7 - CLÍNICA DENTÁRIA	1,0000
01.8 - CLÍNICA MÉDICA	2,0000
01.9 - CLÍNICA MÉDICO-VETERINÁRIA	1,0000
01.10 - DEPÓSITO DE DROGAS	1,0000
01.11 - DROGARIA	1,0000
01.12 - FÁBRICAS DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS	1,0000
01.13 - FÁBRICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS COSMÉTICOS, SANEANTES E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 200 MTS	0,5000
01.14 - FÁBRICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 500 MTS	1,0000
01.15 - FÁBRICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E CORRELATOS COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 500 MTS	2,0000
01.16 - FÁBRICA DE MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO	0,5000
01.17 - FÁBRICA DE ÓCULOS	1,0000
01.18 - FÁBRICA DE PRODUTOS DE TOUCADOR	0,8000
01.19 - FÁBRICA DE PRODUTOS QUÍMICOS	0,8000
01.20 - FARMÁCIA	0,5000
01.21 - HOSPITAIS	3,0000
01.22 - INSTITUTO DE FIELEZA	0,8000
01.23 - INSTITUTO DE FISIOTERAPIA	0,5000
01.24 - INSTITUTO DE ORTOPEDIA	0,5000
01.25 - INSTITUTO DE RAO X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	0,8000
01.26 - LABORATÓRIO ANATOMO-PATOLÓGICO	0,5000
01.27 - LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS	0,8000
01.28 - LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	0,5000
01.29 - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÉUTICO	0,8000
01.30 - SALÃO DE CABELEREIROS	0,3000
01.31 - SANATÓRIO	3,0000
01.32 - SAUNAS	1,0000
01.33 - SOCORRO FARMACÉUTICO	0,3000
01.34 - USINAS DE PASTEURIZAÇÃO DO LEITE	1,0000
01.35 - OUTROS, NÃO ESPECIFICADOS	2,0000

C - EDUCAÇÃO

1 - REGISTRO DE:	
0.1 - DIPLOMAS, TÍTULOS CIENTÍFICOS OU HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	
0.1.1 - DE NÍVEL MÉDIO	0,1000
0.1.2 - DE NÍVEL SUPERIOR	0,5000
0.2 - OUTROS DIPLOMAS, NÃO ESPECIFICADOS	0,2000

D - ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

1 - CADASTRO GERAL DA FAZENDA (C.GF):	
01 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM EMISSÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE (F.I.C)	0,2000
02 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL SEM EMISSÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE (F.I.C)	0,0700
03 - BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DA FAZENDA (C.GE)	0,2000
04 - CADASTRAMENTO COM EMISSÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE (F.I.C)	0,5000
05 - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	0,1000
06 - RENOVAÇÃO DE FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE (F.I.C)	0,1000
2 - OUTRAS:	
01 - CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	0,5000
02 - EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA PARA TRANSITO DE MERCADORIAS NÃO TRIBUTADAS	0,3000
03 - FORNECIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS POR CADA MÁQUINA	0,5000
04 - REVALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAL, POR DOCUMENTO	0,1200
NOTAS: O VALOR DO CARNET DE INSCRIÇÃO DO I.C.M. CORRESPONDERÁ AO CUSTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AS DESPESAS OPERACIONAIS.	

E - DEFESA AGROPECUÁRIA

1. EXAMES E CERTIFICADOS SANITÁRIOS

1.1. Certificados	
1.1.1 Certificado Fitossanitário de Origem (CFO/CFOC) (NUMERAÇÃO)	0,4800
1.1.2 Certificado de vacinação - Brucelose, Raiva, e Febre Aftosa (UNIDADE)	0,4800
1.1.3 Certificado de Inspeção Sanitária (CIS) (PRODUTO E/OU 100KG)	6,2300
1.1.4 Certificado de inspeção de sementes (QUILO OU FRAÇÃO)	3,6400
1.1.5 Certificado de inspeção de viveiro de mudas (VIVEIRO)	7,1800
1.1.6 Certificado de desinfecção/desinfestação de veículos (UNIDADE)	7,1800

2. DOCUMENTAÇÃO DE TRÂNSITO ANIMAL E VEGETAL

2.1. Trânsito animal	
2.1.1 - Emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, Bovina, Bubalina ou Ratitas (CABEÇA)	0,5000
2.1.2. Emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, Caprinos, Ovinos e Suínos (até 20 animais). (CABEÇA)	0,7200
2.1.3. Emissão de Guia de Trânsito Animal- GTA, Caprinos, Ovinos e Suínos (acima de 20 animais) (CABEÇA)	0,6200
2.1.4. Frangos (TONELADA)	3,1100
2.1.5. Ovos férteis (CAIXA)	1,6800
2.1.6. Aves - pintos de um dia (1000 AVES)	2,3900
2.1.7. Aves Ornamentais (DOCUMENTO)	9,5800
2.1.8. Alevinos (MILHEIRO)	2,3900
2.1.9. Camarão -Pós-larvas (MILHEIRO)	0,9600
2.1.10. Emissão de GTA para outras Especies (DOCUMENTO)	9,5800
2.1.11. Equinos (DOCUMENTO)	9,5800
2.1.12. Blocos para emissão de GTA (BLOCO)	11,9700
2.2. Trânsito vegetal	
2.2.1. Emissão de Permissão de Trânsito de Vegetais e partes (DOCUMENTO)	9,5800

3. INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E ABATE

3.1 Abate de bovinos, bubalinos e avestruz (CABEÇA)	1,0400
3.2. Suínos, caprinos, ovinos, coelhos e animais exóticos e silvestres (CABEÇA)	0,5200
3.3. Abate de aves (100 AVES)	0,5200
3.4 Inspeção de industrialização de leite	
3.4.1 Inspeção de leite bovino, bubalino e caprino (pasteurizado e esterilizado) (1000 LITROS)	7,1100
3.4.2 Inspeção de leite condensado, evaporado, doce de leite e leite em pó (TONELADA)	7,1100
3.5 Inspeção de outros produtos	
3.5.1 Embutidos, mel, queijos, manteiga, pescado, carne de sol, charque, esôfago, 7,1100 estômago, intestino, bexiga (destinados a envoltórios de embutidos), gelatina comestível, produtos cárneos salgados e dessecados, produtos de salsicha não embutidos, conservas enlatadas, conservas defumadas embutidas e não embutidas (TONELADA)	
3.6 Ovos ou ovos férteis (1000 OVOS)	0,3800
3.7 Produtos gordurosos comestíveis (toucinho, banha, gordura de aves em rama, gordura bovina) (TONELADA)	7,1100
3.8 Sub-produtos não comestíveis (farinhas, sebo e graxas, peles, outros) (TONELADA)	7,1100

4. CONCESSÃO DE REGISTRO/CADASTRO/RENOVAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA

4.1. Registro e Renovação	
4.1.1. Inicial de estabelecimentos agropecuários (DOCUMENTO)	157,5400
4.1.2. Produtor de sementes (DOCUMENTO)	100,0800
4.1.3. Produtor de mudas (DOCUMENTO)	100,0800
4.1.4. Produtor de sementes/mudas (DOCUMENTO)	102,6900
4.1.5. Viveiro de mudas (DOCUMENTO)	96,7300
4.1.6. Indústria de produtos agropecuários ou de transformação (DOCUMENTO)	143,6600
4.1.7. Pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços zootossanitários, de abatedouros, beneficiadores e/ou processadores de produtos de origem animal (DOCUMENTO)	95,7700
4.1.8. Comércio vendedor de vacinas ou outros produtos biológicos (DOCUMENTO)	89,0700
4.1.9. Curtumes e salgadeiras (DOCUMENTO)	249,9600

HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA	COEFICIENTE (EM UFIRCE)
4.1.10. Rótulos:	
4.1.10.1. De 01 até 10 rótulos (DOCUMENTO)	100,5600
4.1.10.2. Acima de 10 rótulos (DOCUMENTO)	125,9400
4.1.11. Produto de origem vegetal ou animal (DOCUMENTO)	72,6400
4.2. Cadastro e Renovação	
4.2.1. Inicial de estabelecimento agropecuário (DOCUMENTO)	31,5200
4.2.2. Revendedor de produtos agropecuários conforme o capital social	
4.2.2.1. até 5.000,00 (DOCUMENTO)	23,9400
4.2.2.2. até 10.000,00 (DOCUMENTO)	35,9100
4.2.2.3. acima de 10.000,00 (DOCUMENTO)	47,8900
4.2.3. Comércio de sêmen e embriões (DOCUMENTO)	47,8900
4.2.4. Granjas Avícolas, Suínícolas e Cuniícolas (DOCUMENTO)	23,9400
4.2.5. Criatórios de animais exóticos e silvestres (DOCUMENTO)	38,3100
4.2.6. Estabelecimento para aglomeração de Animais (Exposições, Feiras, leilões e sociedades hípcas) (DOCUMENTO)	38,3100
4.2.7. Cadastro de Estabelecimento para aglomeração de Animais (Cavalgadas, vaquejadas e bolões) (DOCUMENTO)	11,9700
4.2.8. Cadastro de Laboratório Industrial de produtos de uso pecuário e seus entrepostos, conforme capital social (DOCUMENTO)	
4.2.8.1. até 50.000,00 (DOCUMENTO)	47,8900
4.2.8.2. acima de 50.000,00 (DOCUMENTO)	71,8300
4.2.9. Laboratório de análises e pesquisas agropecuárias (DOCUMENTO)	69,9100
4.2.10. Cadastro anual de propriedades rurais por área plantada com culturas regulamentadas por SDA/ADAGRI	
4.2.10.1 até 05 hectares	ISENTO
4.2.10.2 acima de 05 até 50 hectares (DOCUMENTO)	22,2700
4.2.10.3 acima de 50 até 500 hectares (DOCUMENTO)	55,0700
4.2.10.4 acima de 500 hectares (DOCUMENTO)	110,6200
4.2.11. Produto de origem vegetal ou animal (DOCUMENTO)	17,7200
5. CONCESSÃO DE LICENÇA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	
5.1. Área vegetal	
5.1.1 Licença para realização de feiras de produtos de origem vegetal	95,7700
5.2 Área Animal	
5.2.1 Licença anual de granjas avícolas	
5.2.1.1 até 10.000 aves	isento
5.2.1.2 acima de 10.000 até 20.000 aves (DOCUMENTO)	16,7600
5.2.1.3 acima de 20.000 até 50.000 aves (DOCUMENTO)	27,7700
5.2.1.4 acima de 50.000 até 100.000 aves (DOCUMENTO)	55,0700
5.2.1.5 acima de 100.000 até 200.000 aves (DOCUMENTO)	99,6000
5.2.1.6 acima de 200.000 aves (DOCUMENTO)	137,9100
5.2.2 Licença anual de granjas suínícolas (DOCUMENTO)	
5.2.2.1 até 200 animais (DOCUMENTO)	isento
5.2.2.2 acima de 200 até 300 animais (DOCUMENTO)	16,7600
5.2.2.3 acima de 300 até 500 animais (DOCUMENTO)	27,7700
5.2.2.4 acima de 500 até 1.000 animais (DOCUMENTO)	44,5300
5.2.2.5 acima de 1.000 animais (DOCUMENTO)	55,0700
5.2.3 Licença de pessoas físicas ou jurídicas leiteiras de animais (DOCUMENTO)	139,8300
5.2.4 Licença para realização de eventos agropecuários (exposições, vaquejadas, feiras de animais, leilões e congêneres) (DOCUMENTO)	129,7700
6. OUTROS SERVIÇOS	
6.1 Aplicação de vacinas (DOSE)	0,4800
6.6 Inscrição em curso de emissão de CFO (UNIDADE)	71,8300
6.7 Inscrição de área para fins de certificação fitossanitária de origem (há)	2,3900
6.9 Vistoria de viveiro para registro (DOCUMENTO)	21,5500
F – GERAL	
1 – ATOS DIVERSOS:	
0.1 – CERTIDÕES NÃO ESPECIFICADAS, EXPEDIDAS POR REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS:	
01.1 – PELA PRIMEIRA FOLHA	0,1000
01.2 – POR PÁGINA QUE ACRESCEM	0,1000
02 – REGISTRO DE DOCUMENTOS E PAPÉIS NAS REPARTIÇÕES ESTADUAIS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA	0,1000
REGISTROS DE MARCAS (GADO)	0,2000

*** **

LEI Nº14.277, de 23 de dezembro de 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº12.670, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE ACERCA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (ICMS), O ART.5º DA LEI Nº13.299, DE 4 DE ABRIL DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES USADOS E DA LEI Nº14.237, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES PRATICADAS PELO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe acerca do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias

e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.17....

IX - qualquer pessoa, física ou jurídica, que obtiver liberação de mercadoria retida, mediante decisão judicial ou por meio de qualquer procedimento administrativo.

...

Art.55-A....

§3º O estabelecimento beneficiário do FDI, lançará o valor recebido a título de transferência de créditos no campo “deduções”, do livro Registro de Apuração do ICMS, conforme dispuser o regulamento.

...

Art.71....

§1º Terão ainda suspensas as inscrições, mediante a instauração de processo administrativo, com amplo direito de defesa, os contribuintes que praticarem de forma reiterada irregularidades fiscais, com as respectivas lavraturas de autos de infração, nas seguintes hipóteses:

I - falta de exibição da documentação fiscal, quando solicitada pelas autoridades fazendárias competentes, salvo motivo justificado;

II - negar ou deixar de fornecer nota fiscal ou documento equivalente relativo a saída de mercadoria ou prestação de serviço;

III - receber ou estocar mercadoria sem a devida documentação fiscal ou com documentação fiscal inidônea.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a disciplinar os procedimentos relativos à cassação sumária de inscrição do contribuinte no Cadastro Geral da Fazenda quando esta for declarada inapta pela autoridade competente da Secretaria da Fazenda, ante a sua inexistência de fato.

§3º Considera-se inexistente de fato a pessoa:

I - que não disponha de patrimônio e capacidade operacional necessários à realização de seu objeto;

II - que tenha cedido seu nome, inclusive mediante a disponibilidade de documentos próprios, para a realização de operações de terceiros, com vistas ao acobertamento de seus reais beneficiários.

...

Art.110. As mercadorias retidas poderão ser liberadas, no todo em parte, antes do trânsito em julgado do processo administrativo tributário, a requerimento do interessado e a critério da autoridade fazendária, mediante um dos seguintes procedimentos:

I - extinção total do crédito tributário pelo pagamento;

II - extinção parcial do crédito tributário pelo pagamento da parte incontroversa;

III - depósito do montante do crédito tributário ou da parte controversa;

IV - fiança idônea.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por crédito tributário, o somatório dos valores correspondentes ao ICMS, multa, juros e demais acréscimos legais, bem como a atualização monetária, quando for o caso, observadas as regras de descontos previstas no art.127.

§2º O disposto no inciso II do caput aplica-se a qualquer das modalidades de lançamento por parte do Fisco, mediante auto de infração.

§3º Os procedimentos indicados nos incisos III e IV do caput não extinguem o crédito tributário e pode ser contestado, pelo contribuinte, na forma da legislação processual administrativo-tributária.

§4º O depósito do crédito tributário de que trata o inciso III do caput, poderá ser utilizado pelo Tesouro Estadual, ficando o Estado responsável pela restituição ao contribuinte nas hipóteses dos incisos I e II do art.112.

§5º O pedido de liberação das mercadorias mediante utilização de qualquer das garantias referidas nos incisos do caput deve ser apresentado, pelo contribuinte ou responsável, nos prazos a seguir especificados:

I - 48 (quarenta e oito) horas, a da lavratura do auto de infração, no caso de produtos perecíveis ou de fácil deterioração ou de animais vivos;

II - 10 (dez) dias, a contar da lavratura do auto de infração, quanto aos demais produtos.

§6º Decorridos os prazos definidos nos incisos I e II do §5º sem que o contribuinte ou responsável tenha apresentado garantia para liberação das mercadorias, a Secretaria da Fazenda poderá adotar os seguintes procedimentos:

I - doação, na hipótese do inciso I do §5º;

II - leilão ou doação, nas hipóteses dos incisos I e II do §5º.

§7º O pedido de liberação de mercadorias retidas impetrado após o decurso dos prazos previstos nos incisos do §5º, poderá ser deferido, na hipótese de não haver se consumado um dos procedimentos consignados nos incisos do §6º.

...

Art.112. Esgotadas as instâncias administrativas, conforme decisão final dada ao processo, a restituição do depósito em garantia, de que tratam o inciso III do art.110, será realizada da seguintes formas:

I - integral, devidamente atualizada com base nos índices aplicáveis aos depósitos judiciais se absolutória a decisão, declaratória de nulidade ou de extinção processual;

II - o montante que exceder ao crédito tributário, atualizado nos termos do inciso I, se parcialmente condenatória a decisão.

Art.113. As mercadorias retidas que, mediante laudo técnico de entidade competente, forem consideradas falsificadas, adulteradas, inservíveis ou deterioradas, não serão objeto de leilão.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, os créditos tributários correspondentes deverão ser extintos, sem prejuízo das providências junto aos órgãos competentes, se for o caso.

Art.114. O leilão ou a doação de mercadorias, nos termos do §6º do art.110, será sempre precedido de avaliação administrativa e publicação de edital.

§1º A designação do avaliador não poderá recair na pessoa do agente do fisco que tenha participado da retenção da mercadoria ou da lavratura do auto de infração.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o certame mediante leiloeiro oficial.

Art.115. Realizado o leilão, sendo o crédito tributário:

I - inferior ao valor da arrematação, a diferença apurada será restituída ao contribuinte ou responsável;

II - superior ao valor da arrematação, a diferença apurada não será inscrita em dívida ativa e, no caso que já esteja, dar-se-á ciência à Procuradoria Geral do Estado para efetivar o seu cancelamento.” (NR).

Art.2º O anexo único de que trata o §4º do art.18 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.3º A Lei nº13.299, de 4 de abril de 2003, que dispõe sobre operações com veículos automotores novos, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.5º Nas operações com veículo automotor novo de que trata o art.4º, inclusive quando realizadas por pessoa física ou jurídica não contribuinte do ICMS, sob qualquer modalidade, será exigido o recolhimento do imposto correspondente a uma carga tributária líquida de 5% (cinco por cento) sobre o valor da operação.

§1º Considera-se novo, para os fins desta Lei, o veículo que tenha menos de 12 (doze) meses de uso, a contar da data da sua aquisição por consumidor final, não contribuinte do imposto.

§2º Ato Normativo do Secretário da Fazenda poderá estabelecer valores mínimos para efeito de fixação da base de cálculo do imposto exigido na forma deste artigo, tomando por parâmetro os valores divulgados em publicações especializadas.

§3º Nas aquisições de veículos em outras unidades da Federação, o imposto deverá ser recolhido por ocasião da entrada neste Estado e, nas aquisições internas, quando do licenciamento.

§4º O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, somente processará a transferência de titularidade do veículo novo ou usado mediante a apresentação de cópia da primeira via da nota fiscal comprobatória da respectiva operação, juntamente com o comprovante do pagamento do ICMS recolhido.” (NR).

Art.4º A Lei nº14.237, de 10 de novembro de 2008, que trata do regime de substituição tributária com comércio atacadista e varejista, passa a vigorar com:

I - acréscimo de parágrafo único ao art.3º, com a seguinte redação:

“Art.3º....

Parágrafo único. A base de cálculo praticada pelo estabelecimento que receber em transferência mercadorias sujeitas a presente sistemática será a definida no caput deste artigo acrescida do percentual de 30% (trinta por cento)” (NR)

II - nova redação ao art.4º:

“Art.4º O contribuinte que exerça a atividade constante do anexo I, mediante a celebração de regime especial na forma dos arts.67 a 69 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996, poderá ter a carga líquida prevista no anexo III e o imposto previsto no inciso I do §1º do art.2º ajustados proporcionalmente até o limite da carga tributária efetiva constante do art.1º da Lei nº13.025, de 20 de junho de 2000.” (NR).

III - acréscimo do §6º ao art.4º:

“Art.4º...

§6º O disposto no caput, se aplica ainda, às operações sujeitas ao regime de substituição tributária conforme dispuser o regulamento.” (NR).

IV - acréscimo do art.12-A, com a seguinte redação:

“Art.12.-A. Fica o Poder Executivo autorizado alterar a lista dos anexos I e II desta Lei.” (NR).

Art.5º Ficam isentas as operações relativas a materiais em estado primário extraídos de jazidas naturais localizadas neste Estado, quando utilizadas em obras públicas custeadas pela administração direta ou indireta do Estado do Ceará, ainda que extraídos e transportados por empresa contratada para a execução do serviço, conforme o disposto em regulamento.

Parágrafo único. Na hipótese do transporte dos materiais a que se refere o caput deste artigo ser realizado por empresa contratada, os veículos deverão portar cópia do contrato de prestação do serviço.

Art.6º Ficam convalidadas as operações praticadas na forma do art.5º, antes da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput confere ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, direito à restituição ou compensação das importâncias pagas a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº14.277, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

§4º DO ART.18 DA LEI Nº12.670/96
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS

- Absorventes higiênicos, de uso interno ou externo
- Açúcar
- Agulhas para seringas
- Álcool anidro
- Álcool para qualquer fim
- Aparelho celular
- Artigos de joalheria e de óticas
- Artigos de higiene pessoal e de toucador
- Artigos em couro
- Aviamentos
- Bebida láctea
- Biscoitos e bolachas
- Café torrado e moído
- Calçados
- Carne bovina
- Carne suína
- Cerveja, refrigerantes, chope, água, inclusive mineral, gelo, xarope e concentrado
- Cimento
- Colchões, travesseiros e pillow
- Combustíveis derivados ou não de petróleo
- Contraceptivos
- Disco fonográfico, fita virgem ou gravada
- Energia elétrica
- Equipamentos de informática
- Escovas e pastas dentifricias
- Farinha de Trigo: aditivada ou acondicionada em embalagem de 1kg a granel ou nos demais tipos de embalagem
- Filmes fotográficos, cinematográfico e slide
- Fio e fita dental
- Fios de algodão, rede e pano de rede
- Fraldas descartáveis ou não
- Fumo e seus derivados
- Gado e produtos dele derivados
- Gás Natural Industrial
- Gás Natural Veicular
- Gasolina automotiva
- Gasolina de avião
- Gêneros alimentícios
- Instrumentos musicais
- Lâmpadas elétricas, reatores e starter
- Leite em pó, creme de leite, leite condensado e café solúvel
- Leite longa vida
- Lubrificantes, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, desinfetantes, fluidos, graxas, removedores e óleo de tempero, protetivos e para transformadores, ainda que não derivados de petróleo, para uso em aparelhos, equipamentos, máquinas motores e veículos
- Macarrão
- Madeira
- Mamadeiras e bicos para mamadeiras e chupetas
- Material elétrico e aparelho elétrico e eletrônico, eletrodomésticos em geral

- Material de construção
- Material de limpeza
- Medicamentos
- Mistura de farinha de trigo a outros produtos
- Móveis e utensílios
- Navalha, aparelho e lâmina de barbear e isqueiro de bolso a gás, não recarregável;
- Petróleo e seus derivados
- Peças, componentes e acessórios, para autopropeulsados e outros fins
- Perfumaria e cosméticos
- Picolé
- Pilhas e baterias elétricas
- Pneumáticos, câmaras-de-ar e protetores de borracha
- Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas
- Preservativos
- Produtos destinados a estabelecimentos gráficos
- Produtos destinados a Supermercados e assemelhados
- Produtos cerâmicas
- Produtos de cama e mesa
- Produtos destinados a estabelecimentos panificadores
- Produtos destinados à livraria
- Produtos destinados a Postos de Serviços
- Produtos destinados a revendedores não-inscritos
- Produtos farmacêuticos
- Produtos hortifrutícolas: abacaxi, abacate, alho, amendoim, alpiste, batata inglesa, cebola, laranja, cenoura, maçã, painço, pês, pimenta do reino, uva, tangerina, maracujá, pêssego, ameixa, morango, kiwi, caqui
- Produtos siderúrgicos
- Provitaminas e vitaminas
- Queijo
- Querosene de aviação
- Querosene iluminante
- Ração para animais
- Reparação para higiene bucal e dentária classificada
- Seringas
- Soro e vacina
- Sorvete de qualquer espécie, inclusive os casquinhos
- Tanques e reservatórios

- Tecidos e confecções em geral
- Telhas, cumeeiras, calhas, caixas d'água,
- Tintas e vernizes, solvente diluidor ou removedor de tintas e vernizes, cera e massa de polir, xadrez e pó semelhantes, piche-peç, impermeabilizantes, aguarrás, secantes preparados, catalisadores, massa: rápida, acrílica, plástica e de vedação, corantes, tinta em pó e cal hidratado e moído para pintura
- Trigo em grão
- Uísques, vinhos, cidras, aguardentes e bebidas quentes em geral
- Veículos automotores
- Vidros planos, molduras, artigos de vidros, espelho e seus correspondentes, ferragens e perfis

*** **

LEI Nº14.278, de 23 de dezembro de 2008.

AUTORIZA A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PPA 2008-2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Em conformidade com os arts.6º e 8º da Lei Estadual nº14.053, de 7 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o PPA 2008-2011, fica autorizado os seguintes ajustes:

I - a criação e a alteração dos títulos descritores de programas, respectivamente, na forma dos anexos I e II desta Lei;

II - a criação e a alteração dos títulos descritores de ações orçamentárias, respectivamente, na forma dos anexos III e IV desta Lei.

Art.2º Os programas e ações orçamentárias criados e os programas e ações orçamentárias que foram modificados os títulos descritores, na forma dos incisos I e II desta Lei, passam a integrar o Plano Plurianual - PPA 2008-2011.

Art.3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I

NOVOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS INCLUÍDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2009

Órgão	Cód.	Programa
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	96	CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DA FAZENDA	19	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROFISCO
	44	MODERNIZAÇÃO DAS RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - PMAE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	92	APROVEITAMENTO DO POTENCIAL HIDROAGRÍCOLA DO COMPLEXO CASTANHÃO
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	67	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CIENTÍFICO E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO
	71	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL PERMANENTE NO SUS
	90	EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	90	EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	91	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROGERIRH ADICIONAL
SECRETARIA DO TURISMO	93	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR NACIONAL
SECRETARIA DO ESPORTE	98	COPA 2014

ANEXO II

PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS ALTERADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2009

Órgão	Cód	Programas - Descritor Anterior	Cód	Programas - Descritor Novo (LOA 2009)
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	578	Transporte de Passageiros em Trechos Metro-ferroviários	578	TRANSPORTE METRO-FERROVIÁRIO
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	578	Transporte de Passageiros em Trechos Metro-ferroviários	578	TRANSPORTE METRO-FERROVIÁRIO

Órgão	Cód	Programas - Descritor Anterior	Cód	Programas - Descritor Novo (LOA 2009)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	48	Qualidade da Educação Básica	48	URBANA
	50	Gestão Democrática da Educação Básica	50	ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	18	Desenvolvimento Regional Integrado	18	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO
	194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	194	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO
	195	Formação de Talentos para o Desenvolvimento	195	GESTÃO DO SISTEMA
	196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	194	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO
	195	Formação de Talentos para o Desenvolvimento	195	GESTÃO DO SISTEMA
	196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	194	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO
	196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	194	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO
	195	Formação de Talentos para o Desenvolvimento	195	GESTÃO DO SISTEMA
	196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	18	Desenvolvimento Regional Integrado	18	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO
	194	Fortalecimento da Educação Superior e da Educação Profissional	194	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO
	195	Formação de Talentos para o Desenvolvimento	195	GESTÃO DO SISTEMA
	196	Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	195	Formação de Talentos para o Desenvolvimento	195	GESTÃO DO SISTEMA
	196	Inovação Tecnológica, Pesquisa e Desenvolvimento Científico	196	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	23	Controle Financeiro e Auditoria Interna da Gestão Pública	23	AUDITORIA GOVERNAMENTAL E MONITORAMENTO DE CONTAS PÚBLICAS
	86	Ouvidoria: Fomentando a Boa Governança	86	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
SECRETARIA DAS CIDADES	223	Cidades do Ceará I	223	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO REGIONAL DO CEARÁ - CIDADES DO CEARÁ (CARIRI CENTRAL)
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	51	Modernização da Gestão Pública - SEPLAG	51	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA ESTADUAL - SEPLAG
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	77	Infra-estrutural aos Investimentos Atraídos	77	INFRA-ESTRUTURA DE APOIO À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS

ANEXO III

NOVAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (P/A) INCLUÍDAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2009

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			20884	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESCOLA DE CONTAS E CAPACITAÇÃO MINISTRO PLÁCIDO CASTELO (IPC)
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS			80028	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - TCM
			50014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE TI
			20520	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA			20914	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS FÓRUNS DO INTERIOR
			20924	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS FÓRUNS DA CAPITAL
FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO			20918	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DOS FÓRUNS DO INTERIOR DO ESTADO
			20919	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DOS FÓRUNS DA REGIÃO METROPOLITANA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO			11812	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
			11813	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO
			11764	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
			20968	DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
			11766	11766 CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ			11766	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
			11814	CAPACITAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS
			11815	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS E EVENTOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA			11735	DESAPROPRIAÇÕES, LICENÇAS AMBIENTAIS E DESPESAS AFINS PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM
			11848	PROJETOS E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ATENDER COMUNIDADES CARENTES
			11796	ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENERGIA
			20901	PAGAMENTO DE PESSOAL TERCEIRIZADO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS			11790	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
			11808	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS
			11809	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE OBRAS DARTES ESPECIAIS
			20908	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS DISTRITOS OPERACIONAIS.
			20956	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ
			11729	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA
			11746	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS SERVIDORES
			11992	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			11993	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS			11734	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS.
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ			11771	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			11622	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES LIGADAS AO RONDA
			11625	REAPARELHAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS.
			10323	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES LIGADAS AO GABINETE DA SSPDS
			11745	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PERÍCIA FORENSE
			20879	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM DA PERÍCIA FORENSE
			20880	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA PERÍCIA FORENSE
			20881	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DA PERÍCIA FORENSE
			20907	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DO SAMU ESTADUAL - BOMBEIRO MILITAR
			11739	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - PERÍCIA FORENSE
			11628	REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA PERÍCIA FORENSE.
			20882	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO INTEGRADO DA ATIVIDADE-FIM NA ÁREA DE TI DA PERÍCIA FORENSE
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			70024	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI PARA O COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS
GABINETE DO GOVERNADOR			11768	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E APARELHAMENTO DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PATRIMONIAIS DO GABGOV
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR			11854	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS PARA O GABVICE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ			21129	CONCESSÃO DO PASEP
CASA MILITAR			11747	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA CASA MILITAR
			81701	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CASA MILITAR
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA			20925	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - PGJ
			20964	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOCUMENTAL
			20965	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS
			11806	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO			21104	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA
			21106	CENTRO DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS ESCOLARES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA.
			21109	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO
			21110	EXECUÇÃO DE PESQUISAS
			21112	PLANEJAMENTO/ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE CINEMA E ÁUDIOVISUAIS.
			21113	ESTUDO DA INCLUSÃO DA REMUNERAÇÃO POR DESEMPENHO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.
			21114	EXPERIMENTO DE LEITURA DE REVISTA NA ESCOLA
			21117	ESTUDO E FLEXIBILIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.
			21119	AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SISP
			21121	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
			20651	TREINAMENTO DE DIRETORES
SECRETARIA DA FAZENDA			11629	COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL NACIONAL E INTERNACIONAL
			11656	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
			11663	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
			11672	APERFEIÇOAMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE
			11686	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
			11692	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
			11693	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO
			11694	PROJETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA
			11695	SPED-FISCAL
			11696	SPED-CONTÁBIL
			11697	CADASTRO SINCRONIZADO
			11698	ADEQUAR A INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA
			11699	AUTOMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA MERCADORIA EM TRÂNSITO
			11730	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA MELHORIA DOS PROCESSOS FAZENDÁRIOS
			11731	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PILOTO DA AUTOMAÇÃO DE POSTOS FISCAIS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO			11807	APOIO A TERRITORIALIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL
			20920	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS
			11800	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS HIDROAGRÍCOLA.
			11801	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE JAGUARIBARA.
			11802	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DE PISCICULTURA.
			11803	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DE REASSENTAMENTO URBANO.
			11804	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DE OBRAS COMPLEMENTARES
			11805	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ			20922	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS E DIDÁTICAS DA EMATERCE
			20923	CONTRATO DE GESTÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ			11621	APOIO AS ATIVIDADES DA AÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A			21127	CONCESSÃO DO PASEP
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ			20955	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS - ADAGRI
			20945	CONCESSÃO DO PASEP
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			10425	CRÉDITO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			11736	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
			11737	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DO ENSINO MÉDIO
			20921	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
			11740	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
			11741	MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR
			11742	MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO - CAMINHO DA ESCOLA
			11743	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
			11744	APOIO AOS MUNICÍPIOS NO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS POLÍTICAS E AÇÕES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI
			11732	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
			11733	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO			11736	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
			11737	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIDADES DO ENSINO MÉDIO
			11740	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
			20670	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS SOCIAIS
			20672	PAGAMENTO DE PESSOAL TEMPORÁRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENCARGOS SOCIAIS
			11732	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
			11733	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
SECRETARIA DA SAÚDE			20905	PAGAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA			20953	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SAMU LESTE
			11701	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO
			11706	APERFEIÇOAMENTO DAS ABORDAGENS EDUCACIONAIS PARA AS PROFISSÕES DE SAÚDE.
			11710	READEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA ESP. AO MODELO DE GESTÃO POR RESULTADOS.
			11713	FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS
			11714	FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM GESTÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE
			11715	FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
			11716	FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENÇÃO À SAÚDE
			20894	RESIDÊNCIA MÉDICA
			20950	FORTELECIMENTO DA GESTÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
			11855	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11857	QUALIDADE DE VIDA - ESP
			20886	MEDICAMENTOS NÃO CONTEMPLADOS NOS PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
			11738	REFORÇAR A ESTRUTURA TECNOLÓGICA DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
			11774	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO-ICÓ
			11775	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE IGUAU
			11776	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE CAMPOS SALES
			11777	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE BARBALHA
			11778	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE MARACANAÚ
			11779	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO-BREJO SANTO
			11780	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - LIMOEIRO DO NORTE
			11781	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - QUIXERAMOBIM
			11782	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - CANINDÉ
			11783	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE QUIXADÁ
			11784	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE CRATEÚS
			11785	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - CRATEÚS
			11786	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE SOBRAL
			11787	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE TIANGUÁ
			11788	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - ITAPIOCA
			11789	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - CAMOCIM
			11791	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - PACAJUS
			11792	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - MARACANAÚ
			11793	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLICLÍNICA DE CAUCAIA
			11794	CONSTRUÇÃO E FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - CAUCAIA
			11795	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL - SOBRAL
			11851	AÇÕES DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DO PROJETO DO BID
			11852	SUPERVISÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE ESPECIALIZADA
			11853	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE
			21096	RESTITUIR AO TESOUREO ESTADUAL PAGAMENTO DA PRODUTIVIDADE DOS BOMBEIROS MILITAR DO PROJETO SAMU
			11722	REFORÇO À ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO, FÍSICA E TECNOLÓGICA DA ATENÇÃO NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			11748	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE ACARAU
			11749	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE TAUÁ
			11750	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE RUSSAS
			11751	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE PACAJUS

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
			11752	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE LIMOEIRO DO NORTE
			11753	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE ICÓ
			11754	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE CANINDÉ
			11755	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE BREJO SANTO
			11756	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE BATURITÉ
			11757	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE ARACATI
			11758	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM
			11759	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE UBAJARA
			11760	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE RUSSAS
			11761	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE JUAZEIRO DO NORTE
			11762	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE BATURITÉ
			11763	REFORÇO A ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO FÍSICA E TECNOLÓGICA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DE ACARAU
			11765	CONTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO CARIRI
			20871	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			20910	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
			20911	COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DOS SAMU MUNICIPAIS
			20912	FORTALECIMENTO À ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM
			20913	APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS
			20926	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA
			20932	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA DE TAUÁ
			20933	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA GERIR UCP/BID
			20934	MANUTENÇÃO DO CEO - MARACANAÚ
			20935	MANUTENÇÃO DO CEO - BATURITÉ
			20936	MANUTENÇÃO DO CEO - ACARAU
			20937	MANUTENÇÃO DO CEO - RUSSAS
			20938	MANUTENÇÃO DO CEO - UBAJARA
			20943	MANUTENÇÃO DO CEO - JUAZEIRO DO NORTE
			20909	AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À SAÚDE
			20952	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS
			20904	PRODUÇÃO EDITORIAL DE CONHECIMENTO EM SAÚDE
			20877	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			20883	FUNCIONAMENTO E MELHORIA DAS UNIDADES PRÓPRIAS DA SESA
			20896	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
			20897	DESENVOLVIMENTO DE ENSINO E PESQUISA EM SAÚDE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			20898	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
			20899	PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA À HANSENÍASE E TUBERCULOSE
			20900	FORTALECIMENTO DA GESTÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS
			20903	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
			11707	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO -FUNDES
			11856	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DA CULTURA			11985	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
			10699	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS
			11859	RECUPERAÇÃO DO CENTRO DRAGÃO DO MAR
			11702	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS			10825	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ITAPIPOCA - (ITAPIPOCA)
			10827	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE SÃO JOSÉ DA MACAOCA - (MADALENA)
			10829	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE IPUEIRAS
			11069	CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DA BARRAGEM DAS AMARELAS -BEBERIBE
			11767	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL
			11811	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE IPAUMIRIM/BAIXIO/UMARI/XIQUE-XIQUE/BAIXIO GRANDE
			11816	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ANTONINA DO NORTE/VILA LUSIANA E RIACHO GRANDE
			11817	EIXO DE INTEGRAÇÃO TRECHO III
			11818	SISTEMA DE OUTORGA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO
			11819	SISTEMA DE TARIFA DE ÁGUA BRUTA
			11820	ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE ÁGUA BRUTA
			11821	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA
			11822	GESTÃO DE QUALIDADE DA ÁGUA
			11823	GESTÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
			11843	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO HIDROAMBIENTAL - PRODHAN/PROGERIRH ADICIONAL, NAS MICRO- BACIAS HIDROGRÁFICAS
			11844	IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS.
			11845	IMPLEMENTAÇÃO EXPERIMENTAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PRODHAN/PROGERIRH ADICIONAL
			11846	SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE AOS RECURSOS APLICADOS PELO PROGERIRH, NO ACORDO DE EMPRÉSTIMO 4531-BR E ADICIONAL.
			11847	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO QUANTITATIVO, EM POÇOS TUBULARES DAS BACIAS POTIGUAR E ARARIPE-PROGERIRH ADICIONAL.
			11700	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E DOS EQUIPAMENTOS
			10726	CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DO AÇUDE CRUZETANO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
			11824	GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH
			11825	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE RIACHO DAS PORCAS - SOLONÓPOLE
			11826	ELABORAÇÃO DE ESTUDO E CONSTRUÇÃO DO AÇUDE ICOZINHO - ICÓ
			11827	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA RIO MUQUÉM - CARIÚS
			11828	RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM BARRINHA - SABOIEIRO
			11829	CONSTRUÇÃO DO AÇUDE JOÃO GUERRA - ITATIRA
			11997	CONSTRUÇÃO DO EIXO DE INTEGRAÇÃO - TRECHO IV
			11998	CONSTRUÇÃO DO EIXO DE INTEGRAÇÃO - TRECHO V
			11830	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE JUCÁS/CARIUS
			11831	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ADUTORA JUATAMA/BIODIESEL - QUIXADÁ
			11832	SUPERVISÃO E OBRAS DA ADUTORA DE IRAPUAN PINHEIRO
			11833	SUPERVISÃO E CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ALTO SANTO
			11834	CONSTRUÇÃO E SUPERVISÃO DA ADUTORA DE AMONTADA
			11835	PROJETO, EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PEREIRO
			11963	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DO COMPLEXO INDUSTRIAL PORTO DO PECÉM - COGERH
			11836	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS E EVENTOS DA SRH
			11837	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS			20917	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E DOS EQUIPAMENTOS
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ			11995	CONSULTORIA TÉCNICA
			11996	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA BRUTA
			11999	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR			11862	APOIO À INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, A PÓLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS - SECITECE
			11868	APOIO A NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITS) E À CULTURA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - SECITECE
			11871	ESTRUTURAÇÃO COMPETITIVA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS) E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - SECITECE
			11873	CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM CT&I - SECITECE
			11875	INOVAÇÃO PARA A EMPRESA - SECITECE
			11882	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO - SECITECE
			11885	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECE
			11892	FORMAÇÃO EM TIC - SECITECE
			11894	INOVAÇÃO EM TIC - SECITECE
			11895	APOIO À INCLUSÃO DIGITAL - SECITECE
			11897	TECNOLOGIAS INCLUSIVAS - SECITECE
			11898	INFRA-ESTRUTURA PARA TIC - SECITECE
			11901	CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - CED
			11902	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS - SECITECE
			11904	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - SECITECE
			11909	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - SECITECE
			11919	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - SECITECE
			11920	CENTRO DE TREINAMENTO TÉCNICO CORPORATIVO - CTTC
			20996	FORMAÇÃO PROFISSIONAL MEDIANTE CONTRATO DE GESTÃO - SECITECE
			11921	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SECITECE
			11927	ORGANIZAÇÃO EM REDE DAS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO - SECITECE
			11928	FORTALECIMENTO DA VISÃO SISTÊMICA - SECITECE
			11931	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - SECITECE
			11937	APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIVERSIDADES - SECITECE
			21072	SUORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO SISTEMA - SECITECE
			11947	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - SECITECE
			80030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - SECITECE
			11954	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ			11880	APOIO À EXTENSÃO - FUNECE
			11903	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS - FUNECE

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
			11905	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - FUNECE
			11907	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO - FUNECE
			11910	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - FUNECE
			11913	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - FUNECE
			11932	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - FUNECE
			11938	APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIVERSIDADES - FUNECE
			21073	SUORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA FUNECE
			11948	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FUNECE
			11957	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			50027	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS
			50034	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - FUNECE
			70030	SUORTE AS AÇÕES DE TI DA FUNECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ			11877	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO - UVA
			11891	APOIO À EXTENSÃO - UVA
			11906	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - UVA
			11908	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO - UVA
			11911	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - UVA
			11915	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - UVA
			21097	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - UVA
			11930	FORTALECIMENTO DA VISÃO SISTÊMICA - UVA
			11933	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - UVA
			11940	APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIVERSIDADES - UVA
			21075	SUORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DA UVA
			11945	PESQUISA CIENTÍFICA - UVA
			11950	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - UVA
			11955	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			50039	MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI			11884	CAPTAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS INOVADORES E GESTÃO DO CONHECIMENTO EM CT&I - URCA
			11888	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - URCA
			11914	PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - URCA
			20975	FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E TECNÓLOGOS - URCA
			20979	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - URCA
			20983	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO - URCA
			20990	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - URCA
			11923	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - URCA
			11926	PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS - URCA
			11934	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - URCA
			11939	APOIO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DAS UNIVERSIDADES - URCA
			11944	PESQUISA CIENTÍFICA - URCA
			11949	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - URCA
			80031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - URCA
			11956	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			50030	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS
			50037	MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI
			60020	SUORTE ÀS AÇÕES DE TI DA URCA
			70032	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS			11769	PROMOÇÃO E SUPORTE DE ESTUDOS E PESQUISAS EM NATUREZA E CLIMA.
			20948	GERAÇÃO E DIFUSÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL
			20971	MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS E AMBIENTAIS
			20974	CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO DO MEIO AMBIENTE PARA CONVIVÊNCIA COM AS VULNERABILIDADES DO SEMI-ÁRIDO.
			12000	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			11864	APOIO À INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, A PÓLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS - FUNCAP
			11869	APOIO A NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITS) E À CULTURA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - FUNCAP
			11872	ESTRUTURAÇÃO COMPETITIVA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS) E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - FUNCAP
			11881	INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - FUNCAP
			11886	INOVAÇÃO PARA A EMPRESA - FUNCAP
			11889	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - FUNCAP
			11899	INOVAÇÃO EM TIC - FUNCAP
			11900	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TIC - FUNCAP
			11916	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - FUNCAP
			11917	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO - FUNCAP
			11918	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - FUNCAP
			20981	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO - FUNCAP

Órgão	Cód.	Programa	Cod.	Projeto/Atividade - (P/A)
			20986	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO - FUNCAP
			20992	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - FUNCAP
			11924	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - FUNCAP
			11935	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - FUNCAP
			11941	SUPORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO SISTEMA - FUNCAP
			11946	PESQUISA CIENTÍFICA - FUNCAP
			11951	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - FUNCAP
			11958	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			50026	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS
			50031	IMPLANTAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI.
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ			11865	APOIO À INCUBAÇÃO DE EMPRESAS, A PÓLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS - NUTEC
			11870	APOIO A NÚCLEOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NITS) E À CULTURA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL - NUTEC
			11874	ESTRUTURAÇÃO COMPETITIVA DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLS) E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS - NUTEC
			11878	APOIO À EXTENSÃO - NUTEC
			11879	CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO - NUTEC
			11883	INOVAÇÃO PARA A EMPRESA - NUTEC
			11912	FORMAÇÃO EM NÍVEL DE EXTENSÃO - NUTEC
			11929	FORTALECIMENTO DA VISÃO SISTÊMICA - NUTEC
			11936	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA - NUTEC
			21077	SUPORTE ÀS AÇÕES FINALÍSTICAS DO NUTEC
			11952	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - NUTEC
			11959	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
			50028	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS
			50035	MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI
			70033	GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA			50041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECRETARIA DO TURISMO			11858	RECUPERAÇÃO DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO
			11838	INFRA-ESTRUTURA DE ACESSOS E SERVIÇOS BÁSICOS
			11839	POLÍTICA DE PRODUTO
			11840	GESTÃO AMBIENTAL
			11841	COMERCIALIZAÇÃO E PROMOÇÃO
			11842	GESTÃO PÚBLICA
			20614	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			30008	PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA PARA A EDUCAÇÃO - EMPRÉSTIMO BR 4591 - BIRD
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL			20951	IMPLANTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA E ÉTICA
			11797	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA SECON
			20962	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DO ESPORTE			11960	ESTUDOS E PROJETOS PARA PREPARAÇÃO DA COPA MUNDIAL DE FUTEBOL DE 2014
			11703	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
			11849	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE			11798	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ESPORTE - FUNDEJ
			11799	REALIZAÇÃO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS - FUNDEJ
SECRETARIA DAS CIDADES			11810	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE APOIO AO PROGRAMA
			21134	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
			11772	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS
			11773	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES PAC MARANGUAPINHO
			20954	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL
			20949	CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL
			20957	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL.
			20961	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
			70028	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			12004	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA, REFORMA, LOCAÇÃO SOCIAL E ARRENDAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS
			12005	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONCLUSÃO, MELHORIA, REFORMA, LOCAÇÃO SOCIAL E ARRENDAMENTO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS RURAIS
			12006	PRODUÇÃO DE LOTES URBANIZADOS PARA FINS HABITACIONAIS

Órg	Cód	P/A - Descritor Anterior	Cód	P/A - Descritor Novo (LOA 2009)
	12007			URBANIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DE ÁREAS CARACTERÍSTICAS DE INTERESSE SOCIAL
	12008			IMPLEMENTAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS URBANOS, COMPLEMENTARES AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
	12009			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MORADIAS
	12010			RECUPERAÇÃO OU PRODUÇÃO DE IMÓVEIS EM ÁREAS ENCORTIÇADAS OU DETERIORADAS, CENTRAIS OU PERIFÉRICOS, PARA FINS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	11728			CONTRATO EM REGIME DE CO-GESTÃO PARA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ	50009			IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SEPLAG
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	20916			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO CEARÁ	20944			MANUTENÇÃO DE TIC
	20969			DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	20970			DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO
	20887			DESPESAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
	11726			MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL
	11724			IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DESENVOLVENDO O EMPREENDEDORISMO E O ARTESANATO.
	20890			DESPESAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
	20893			DESPESAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS POLÍTICAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11850			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	20891			AÇÕES SOCIAIS APOIADAS PELO PODER PÚBLICO ATRAVÉS DO FECA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11720			IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
	20888			AÇÕES AFIRMATIVAS PARA SEGMENTOS EM DESVANTAGEM SOCIAL
	20889			CONTROLE SOCIAL E DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	11358			GARANTIR A PROTEÇÃO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
	11719			IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
	11725			IMPLANTAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA GESTÃO DAS POLÍTICAS DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20967			PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20300			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ	21092			RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPÕES, IMÓVEIS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DA CODECE
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ	21130			CONCESSÃO DO PASEP
	20966			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	20967			PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	80029			MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TI - ADECE
	20299			CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
888		GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	70029	AQUISIÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ADECE

ANEXO IV

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (P/A) COM DESCRITORES ALTERADOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2009

Órg	Cód	P/A - Descritor Anterior	Cód	P/A - Descritor Novo (LOA 2009)
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	25180	Manutenção e Funcionamento Administrativo - Assembléia Legislativa	25180	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	21357	Capacitação e Reciclagem de Servidores	21357	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	20315	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20315	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20319	Capacitação de Servidor	20319	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20997	Capacitação e Reciclagem de Servidores Públicos	20997	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Órg	Cód	P/A - Descritor Anterior	Cód	P/A - Descritor Novo (LOA 2009)
FUNDO ESP. DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	21105	Manutenção e Funcionamento da Escola Superior da Magistratura	21105	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	25185	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	25185	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	25185	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	25185	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	10742	Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública Geral do Estado	10742	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	10970	Elaborar o Plano Diretor de Logística de Transportes de Carga.	10970	ELABORAR O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTES.
	20062	Pagamento de Despesas de Natureza Obrigatória e Continuada	20062	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS	10404	Elaboração Projetos/Consultoria de Obras de Edificações	10404	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS/SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
	11569	Recuperação/Melhoramento de Edificações Públicas	11569	REFORMA/RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
	10368	Elaboração de Estudos e Projetos Executivos Rodoviários Diversos	10368	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS DIVERSOS
	11518	Construção Rodovias Vicinais com Fins Econômicos	11518	CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS VICINAIS
	10025	Aquisição de Máquinas/Equipamentos e Veículos	10025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
	10027	Modernização Institucional	10027	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DO ÓRGÃO
COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	10590	Modernização da Estrutura Operacional do METROFOR	10590	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL DO METROFOR
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	25178	Pagamento de despesas administrativas de natureza obrigatória e contínua.	25178	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ	21146	Manutenção e Funcionamento Administrativo	21146	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	20198	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada das Unidades Ligadas ao Gabinete	20198	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DAS UNIDADES LIGADAS AO GABINETE DA SSPDS
	20240	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada da Polícia Civil	20240	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DA POLÍCIA CIVIL
	20280	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada da Polícia Militar	20280	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DA POLÍCIA MILITAR
	20475	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada do Corpo de Bombeiros	20475	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DO CORPO DE BOMBEIROS
	10296	Valorização e Capacitação dos Servidores do Gabinete da SSPDS	10296	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - GABINETE DA SSPDS
	10297	Valorização e Capacitação dos Servidores da Polícia Civil	10297	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - POLÍCIA CIVIL
	10315	Valorização e Capacitação dos Servidores da Polícia Militar	10315	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - POLÍCIA MILITAR
	10316	Valorização e Capacitação dos Servidores do Corpo de Bombeiros	10316	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - CORPO DE BOMBEIROS
	10338	Valorização e Capacitação dos Servidores para Atendimento Especializado às Crianças, Adolescentes, Mulheres e Minoria	10338	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E MINORIA
	10583	Treinamento e Capacitação dos Profissionais do Ronda	10583	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - PROFISSIONAIS DO RONDA
FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	20306	Manutenção e Administração Geral do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros	20306	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS
	20445	Manutenção e Funcionamento Administrativo do Colégio da Polícia Militar do Ceará	20445	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR	25193	Manutenção e Funcionamento Administrativo	25193	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20174	Capacitação dos Servidores do Gabinete do Governador	20174	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	21204	Manutenção e Funcionamento Administrativo	21204	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	20507	Pagamento de Despesas Administrativas de natureza obrigatória e continuada - PGE	20507	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20508	Capacitação e Reciclagem de Servidores Públicos - PGE	20508	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
CASA MILITAR	10074	Construção/Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Veículos da Casa Militar	10074	SEGURANÇA, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA CASA MILITAR
	25181	Manutenção e Funcionamento Administrativo	25181	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	25023	Manutenção e Funcionamento Administrativo	25023	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	21377	Capacitação de Servidor do Ministério Público	21377	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	25183	Manutenção e Funcionamento Administrativo	25183	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA	10980	Promoção e Capacitação dos Servidores da SEJUS - PROCAPS	10980	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO - PROCAPS
SECRETARIA DA FAZENDA	20747	Realização de Campanhas Educativas	20747	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
	21484	Capacitação e Integração dos Servidores da SEFAZ	21484	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

Órg	Cód	P/A - Descritor Anterior	Cód	P/A - Descritor Novo (LOA 2009)
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	20452	Manutenção e Funcionamento Administrativo	20452	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	20837	Capacitação dos Servidores Públicos	20837	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10266	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades do Ensino Médio	10266	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO ENSINO MÉDIO
	10606	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades do Ensino Fundamental	10606	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	10857	Expansão e Melhoria da Infra-Estrutura das Unidades Escolares, para Atendimento à Educação Inclusiva	10857	EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA
	10875	Apoio a Educação Inclusiva na Perspectiva do Direito à Diversidade	10875	APOIO À MELHORIA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
	10683	Fortalecimento das Ações de Formação e Empreendedorismo dos Jovens na Rede Estadual de Ensino - e-JOVEM	10683	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTAGONISMO E EMPREENDEDORISMO JUVENIL
	10734	Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	10734	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20826	Expansão de Fortalecimento da Saúde Ocular na Atenção Especializada	20826	FORTALECIMENTO À ATENÇÃO EM SAÚDE OCULAR
	20149	Expansão da Atenção à Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família - Sorriso da Família	20149	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA COORDENAÇÃO ESTADUAL EM SAÚDE BUCAL
	20247	Melhoria da Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem	20247	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	20385	Prevenção, Controle e Assistência das DST/HIV/AIDS, Hanseníase e Tuberculose.	20385	PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS
CASA CIVIL	21261	Coordenação, Mobilização e Estruturação de Eventos Oficiais	21261	COORDENAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS E VIAGENS OFICIAIS
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	20261	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20261	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	60007	Modernização e Manutenção de Bens e Serviços de TI	50029	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DADOS
	60008	Desenvolvimento e Implantação de Sistemas de Dados	50036	MODERNIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TI
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	20302	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20302	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	20320	Pagamento das Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20320	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	20294	Pagamento de Despesas Administrativas de natureza obrigatória e continuada	20294	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	15113	Desenvolvimento e Implantação de Aplicativos	50033	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	20170	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20170	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	20273	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20273	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	20007	Manutenção e Funcionamento Administrativo	20007	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DO TURISMO	20607	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20607	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL	10229	Concepção de Novos Modelos de Atividades de Auditoria	10229	CONCEPÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MODELOS E ABORDAGENS DE AUDITORIA
	10612	Realização de Estudos e Acompanhamento de Resultados Inerentes à Política de Racionalização do Estado	10612	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS INERENTES À POLÍTICA DE RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS
	20118	Gerenciamento dos Limites Financeiros e Legais da Administração Pública Estadual	20118	CONCEPÇÃO DE MODELO DE GERENCIAMENTO DE CONTAS DE DESPESAS
	20242	Aperfeiçoamento e Estruturação dos Processos e Procedimentos de Apuração	20242	APURAÇÃO DE DEMANDAS APRESENTADAS A PARTIR DA OUVIDORIA
	20764	Atendimento ao Cidadão	20764	ATENDIMENTO AO CIDADÃO POR MEIO DA OUVIDORIA
	21103	Manutenção e Funcionamento Administrativo	21103	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DO ESPORTE	20396	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20396	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SECRETARIA DAS CIDADES	10210	Melhorias Urbana e Ambiental - PROMURB - Rio Cocó	10210	PAC - MELHORIAS URBANA E AMBIENTAL DO RIO COCÓ - PROMURB COCÓ - BARRAGEM E DRAGAGEM
	10340	Melhorias Urbana e ambiental- PROMURB - Rio Maranguapinho	10340	PAC - MELHORIAS URBANA E AMBIENTAL DO RIO MARANGUAPINHO - PROMURB MARANGUAPINHO - BARRAGEM, DRAGAGEM E URBANIZAÇÃO.
	10964	Implantação de Projetos Estruturantes de Desenvolvimento Urbano e Infra-estrutura Física.	10964	COMPONENTE 2: INVESTIMENTOS EM INOVAÇÕES E APOIO AO SETOR PRIVADO NA REGIÃO DO CARIRI CENTRAL.
	10965	Implantação de Projetos Estruturantes de Suporte Físico a Atividades Econômicas Específicas	10965	COMPONENTE 1: INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA FÍSICA NA REGIÃO DO CARIRI CENTRAL.

Órg	Cód	P/A - Descritor Anterior	Cód	P/A - Descritor Novo (LOA 2009)
	10967	Fortalecimento Institucional dos Órgãos e Entidades envolvidos no Programa	10967	COMPONENTE 3: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL NA REGIÃO DO CARIRI CENTRAL.
	11393	Gerenciamento do Programa Cidades do Ceará	11393	GERENCIAMENTO DO PROGRAMA CIDADES DO CEARÁ (PHRD-DOAÇÃO)
	25027	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	25027	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	10073	Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	10073	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
	11130	Modernização e Ampliação da Infra-Estrutura Física e dos Equipamentos	11130	MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
	11234	Estruturação de abastecimento d'água em Brejo Santo/CE	11234	ESTRUTURAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA EM BREJO SANTO/CE
	10073	Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	10073	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
	21180	Manutenção e Funcionamento Administrativo	21180	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20547	Aperfeiçoamento do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	20547	APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ				
	20422	Manutenção e funcionamento administrativo	20422	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20167	Capacitação dos servidores do ISSEC	20167	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
	20682	Manutenção e Funcionamento Administrativo da ETICE	20682	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA - ETICE
	20531	Capacitação dos servidores da ETICE	20531	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ				
	20393	Manutenção e Funcionamento Administrativo	20393	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20404	Capacitação dos servidores do IPECE	20404	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FORMAÇÃO CONTINUADA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	20342	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20342	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	20411	Proteção Social Especial à pessoas em Situação de Risco/Gestão Direta	20411	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/DESCENTRALIZADAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ				
	20278	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20278	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE				
	20115	Pagamento de Despesas Administrativas de Natureza Obrigatória e Continuada	20115	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
	20553	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	20553	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
	20972	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	20972	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PCA
	20617	Manutenção e Funcionamento Administrativo	20617	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20563	Promoção de Eventos de Educação Ambiental	20563	EVENTOS E FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES
	20995	Formação de Agentes Multiplicadores em Educação Ambiental	20995	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEACE
	11233	Recuperação de Áreas Desertificadas e Reflorestamento nos Inhamuns	11233	GERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL DO ESTADO
	25035	Gerenciamento e Mapeamento da Cobertura Florestal do Estado	25035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEF
	20364	Gestão de Unidade de Conservação Estadual	20364	MODERNIZAÇÃO DO PICO ALTO EM GUARAMIRANGA
	20760	Revitalização do Rio Ceará/Criação de Parque	20760	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROBIO
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE				
	20553	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	20553	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
	20972	Licenciamento e Fiscalização Ambiental	20972	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PCA
	20617	Manutenção e Funcionamento Administrativo	20617	PAGAMENTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CONTINUADA
	20563	Promoção de Eventos de Educação Ambiental	20563	EVENTOS E FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES
	20995	Formação de Agentes Multiplicadores em Educação Ambiental	20995	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEACE
	11233	Recuperação de Áreas Desertificadas e Reflorestamento nos Inhamuns	11233	GERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DA COBERTURA FLORESTAL DO ESTADO
	25035	Gerenciamento e Mapeamento da Cobertura Florestal do Estado	25035	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PEF

*** **

LEI Nº14.279, de 23 de dezembro de 2008.

ALTERA A LEI Nº12.531, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso III do art.8º da Lei nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º...

III - no co-financiamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art.13 da Lei Orgânica da Assistência Social, desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência Social". (NR)

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.280, de 23 de dezembro de 2008.

**PRORROGA OS PRAZOS PARA
OPÇÃO PELA PERMANÊNCIA NO
PCCV DO GRUPO OCUPACIONAL
MAGISTÉRIO SUPERIOR –
MAS, INSTITUÍDO PELA LEI
Nº14.116, DE 26 DE MAIO DE 2008,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os prazos previstos nos art.13 e 15 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, ficam prorrogados por tempo indeterminado, até que advenha Decreto do Chefe do Poder Executivo estabelecendo os seus termos finais.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.281, de 23 de dezembro de 2008.

**ALTERA O INCISO II DO §1º DO
ART.2º DA LEI Nº12.411, DE 2 DE
JANEIRO DE 1995.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II do §1º do art.2º da Lei nº12.411, de 2 de janeiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º...”

II - com débito de qualquer natureza para com órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Estadual, direta, autárquica, fundacional ou indireta, inclusive as sociedades de economia mista e empresas públicas;” (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.282, de 23 de dezembro de 2008.

**CRIA O SISTEMA ESTADUAL DE
INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO
ESTADO DO CEARÁ – SEISP, A
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍ-
CIO NA ATIVIDADE DE INTEL-
GÊNCIA – GEAI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado, no âmbito do Governo do Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública e Defesa Social – SEISP, subordinado ao Secretário da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, tendo como órgão central a Coordenadoria de Inteligência – COIN, com o objetivo de coordenar e integrar as atividades de Inteligência de Segurança Pública desenvolvidas em nível estadual, visando assessorar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social no processo decisório pertinente à Segurança Pública e Defesa Social e, quando for o caso, ao Governador do Estado.

§1º Integram o Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SEISP, a COIN e os órgãos centrais de Inteligência da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

§2º Podem também integrar o SEISP, órgãos da Administração Estadual que possam contribuir direta ou indiretamente, com dados relevantes para a produção de conhecimentos de Segurança Pública.

§3º A COIN, como Núcleo de Gerenciamento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública, exerce subordinação técnica e doutrinária sobre os órgãos integrantes do SEISP, com o objetivo de coordenar e integrar as ações de Inteligência de Segurança Pública no Estado do Ceará.

Art.2º Compete à COIN/SSPDS, ao gerenciar o SEISP, dentre outras atribuições inerentes à atividade de Inteligência de Segurança Pública:

I - manter ligação técnica com a Coordenação do Subsistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública da SENASP/MJ e relacionar-se com os demais Núcleos estaduais do Subsistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública, e outros órgãos do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN;

II - elaborar e difundir diretrizes doutrinárias para o SEISP, em consonância com os princípios doutrinários do Subsistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública;

III - administrar a Plataforma Guardião para atendimento às ordens judiciais de interceptação telefônica pertinentes à Lei nº9.296/96;

IV - manter e gerir o serviço Teledunúncia;

V - obter, processar e difundir conhecimentos de Inteligência de Segurança Pública e os destinados ao processo decisório no âmbito da SSPDS, bem como sua salvaguarda;

VI - produzir estatísticas e análise criminal;

VII - assessorar o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social com conhecimentos precisos e oportunos sobre a conjuntura da Segurança Pública;

VIII - identificar e neutralizar ações adversas reais ou potenciais, ou que possam oferecer óbices aos objetivos de segurança pública;

IX - acompanhar a conjuntura de Segurança Pública nos níveis, nacional, local e setorial, com vistas ao estudo de situações e projeções de cenários, objetivando subsidiar o Secretário na elaboração e consecução da política estadual de Segurança Pública e Defesa Social, e sua proteção contra ações adversas;

X - promover e estimular a formação e aprimoramento profissional dos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública.

Art.3º Fica criada, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a gratificação por exercício na atividade de Inteligência, com a sigla GEAI, sendo 15 (quinze) rubricas para o Nível Estratégico (NE), com valor individual de R\$900,00 (novecentos reais) e, 55 (cinquenta e cinco) rubricas no Nível Tático-Operacional (NTO), com valor individual de R\$700,00 (setecentos reais).

§1º Os valores serão corrigidos pelo mesmo índice e na mesma data da revisão geral dos servidores públicos estaduais.

§2º As gratificações previstas no caput serão concedidas exclusivamente aos servidores lotados e em exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, realizando atividades típicas da atividade de Inteligência ou contribuam diretamente para a atividade-fim e preencham os seguintes requisitos:

I - exerçam atividades que necessitam estar de sobreaviso, em razão da necessidade do exercício permanente de atividades especializadas;

II - exerçam atividades em escalas de serviços em revezamento, e os que na mesma condição, estejam sujeitos a permanentes acionamentos de urgência;

III - realizem atividades de gestão permanente na Plataforma Guardião e no monitoramento e análise de interceptações telefônicas, em atividades sujeitas a horários e datas irregulares, conforme a necessidade do serviço.

Art.4º Para efeito do disposto nesta Lei, os níveis Estratégico e Tático-operacional serão compostos por servidores assim especificados:

I - nível estratégico (NE): por Delegados de Polícia Civil, Oficiais PMs e BMs;

II - nível tático-operacional (NTO): pelas Praças e Graduados PMs e BMs, Escrivães e Inspetores de Polícia Civil.

Art.5º Fica vedada a concessão da Gratificação de que trata esta Lei, ao servidor ou militar afastado, exceto em virtude de:

I - treinamento, curso ou estágio na atividade que desempenha;

II - férias;

III - licença para tratamento de saúde de até 90 (noventa) dias;

IV - licença gestante.

Art.6º A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada como vantagem de qualquer espécie, ficando vedada sua acumulação com outra gratificação concedida no âmbito da COIN/SSPDS, devendo o servidor optar pela mais vantajosa.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

LEI Nº14.283, de 29 de dezembro de 2008.

**FIXA NORMAS REFERENTES À
COBRANÇA DE EMOLUMENTOS
DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO NO ESTADO DO
CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O valor dos emolumentos relativos aos atos praticados pelos respectivos Serviços Notariais e de Registro no Estado do Ceará obedecerá ao disposto nesta Lei, nas Leis Estaduais nº11.891, de 20 de dezembro de 1991, e 13.080, de 29 de dezembro de 2000, que instituíram, respectivamente, o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, e o Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, nas normas gerais da Lei Federal nº10.169, de 29 de dezembro de 2000, e na Lei Federal nº11.441, de 4 de janeiro de 2007.

§1º Os valores dos emolumentos devem refletir o efetivo custo e a adequada e suficiente remuneração dos serviços prestados.

§2º A cobrança dos emolumentos e dos valores em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, decorre da prática de atos de ofício e dos atos relativos aos serviços indicados nas tabelas constantes do anexo único desta Lei, compreendendo:

Tabela I - atos e valores do Ofício de Registro de Distribuição de Protestos e outros serviços previstos no art.402 da Lei Estadual nº12.342, de 28 de julho de 1994 - o Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

Tabela II - atos e valores dos Serviços Notariais;

Tabela III - atos e valores dos Serviços de Protesto de Títulos;

Tabela IV - atos e valores dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Naturais;

Tabela V - atos e valores dos Serviços de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Tabela VI - atos dos Serviços de Registro de Títulos e Documentos;

Tabela VII - atos dos Serviços de Registro de Imóveis.

Art.2º É vedada a cobrança de emolumentos, quando:

I - a parte for por lei isenta de seu pagamento;

II - os atos forem declarados por lei como gratuitos;

III - as quantias não estiverem expressamente previstas nas tabelas de emolumentos;

IV - os atos tiverem que ser retificados, refeitos ou renovados em razão de erro imputável aos respectivos Serviços Notariais ou de Registro.

Art.2º-A. Fica isento de cobrança dos valores dos emolumentos e das parcelas em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC, para a instituição e convenção de condomínios de conjuntos habitacionais construídos pelo poder público, destinados a cidadãos de baixa renda.

Art.3º A tabela vigente de emolumentos e valores em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, e do Fundo Especial para o Registro Civil-FERC, correspondente ao respectivo Serviço Notarial ou de Registro, deverá, obrigatoriamente,

estar afixada em local bem visível ao público, sob pena de multa de R\$1.000,00 (um mil reais), além da penalidade disciplinar aplicável.

Art.4º Os valores dos emolumentos e das parcelas em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário - FERMOJU e do Fundo Especial para o Registro Civil - FERC poderão ser atualizados anualmente, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará - UFIRCE, mediante lei encaminhada pelo Chefe do Poder Judiciário à Assembléia Legislativa, e poderão ser majorados ou alterados, mediante lei, publicando-se as respectivas tabelas dos valores dos emolumentos, até o último dia útil do exercício, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art.5º Acresce alínea "a" ao inciso III do art.4º da Lei nº13.080, de 20 de dezembro de 2000, com a seguinte redação:

Art.4º ...

III - ...

a) do total dos recursos arrecadados pelo FERC, 20% (vinte por cento) serão distribuídos igualmente entre os cartórios de registro de pessoas naturais do interior do Estado, observando-se em relação ao restante da receita do Fundo o disposto neste inciso.

Art.6º O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará publicará, trimestralmente, no Diário da Justiça estadual, os valores correspondentes aos recolhimentos efetivados em favor do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Judiciário-FERMOJU, referentes a cada Serviço Notarial e de Registro.

Art.7º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO À LEI Nº14.283, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

**TABELAS DE EMOLUMENTOS
FERMOJU**

VALORES ATUALIZADOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL
Nº13.522, DE 22/09/2004
(DIÁRIO OFICIAL DE 22/09/2004)

ÍNDICE DE CORREÇÃO PERCENTUAL PERÍODO	TR 7,83% SETEMBRO/2004 a DEZEMBRO/2008
---	--

FERC
VALORES ATUALIZADOS, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL
Nº13.573, DE 17/01/2005
(DIÁRIO OFICIAL DE 21/01/2005)

ÍNDICE DE CORREÇÃO PERCENTUAL PERÍODO	TR 6,93% JANEIRO/2005 a DEZEMBRO/2008
---	---

TABELA I

DOS ATOS E VALORES DO OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NO ART.402 DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
1001	Distribuição de Títulos para Protesto. Selo 1	3,54	0,54	0,42	4,49
1002	Registros e averbações de testamentos públicos e particulares, bem como seus atos revogatórios. Selo 1	3,54	0,54	0,42	4,08
1003	Cancelamento ou baixa na Distribuição. Selo 1	0,73	0,05	0,42	1,20
1004	Reg.de escritura lavrada fora da Comarca de Fortaleza. Selo 1	3,54	0,54	0,42	4,49
1005	Certidão negativa de distribuição de protesto. Selo 4	7,54	2,16	4,00	13,70
1006	Realização de busca (para cada cinco anos ou fração). Ato sem selo	2,73	0,54	0,00	3,27
1007	Distribuição de documentos. Selo 1	2,73	0,54	0,42	3,68
1008	Registro de cada ato de que trata a Res. Nº01/99. Selo 1	5,39	0,27	0,42	6,08
1009	Certidão positiva ou negativa de registro de cada ato de que trata a Res. Nº01/99. Selo 4	7,54	2,16	4,00	13,70
1010	Certidão positiva ou de cancelamento de distribuição de protesto de um título (mais R\$1,75 por título). Selo 4	7,54	2,16	4,00	13,70

TABELA II
DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS NOTARIAIS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
2001	Reconhecimento de firma, sinal ou chancela (aplicar-se-ão os selos de autenticidade correspondentes ao somatório das firmas reconhecidas no documento). Selo 2	1,52	0,09	0,60	2,21
2002	Autenticação de cópia reprográfica (por fase de reprodução de cada documento). Selo 3	0,75	0,04	0,50	1,29
2003	Instrumento de procuração pública (por cada outorgante). Selo 6	17,13	2,16	2,78	22,07
2004	Instrumento de subestabelecimento de procuração (por cada outorgante). Selo 6	17,13	2,16	2,78	22,07
2005	Instrumento público de testamento. Selo 7	218,02	11,70	13,90	243,62
2006	Abertura de firma ou sinal. Ato sem selo.	1,35	0,06	0,00	1,41
2007	Instrumento público de contratos, sem valor declarado. Selo 6	35,55	2,16	2,78	40,49
2008	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel até R\$104,00. Selo 7	35,55	2,16	13,90	51,61
2009	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$104,01 até R\$235,00. Selo 7	101,33	6,47	13,90	121,70
2010	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$235,01 até R\$784,00. Selo 7	128,96	8,63	13,90	151,49
2011	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$784,01 até R\$2.376,00. Selo 7	140,80	9,71	13,90	164,40
2012	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$2.376,01 até R\$4.684,00. Selo 7	185,53	10,78	13,90	210,21
2013	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$4.684,01 até R\$6.540,00. Selo 7	200,00	11,86	13,90	225,76
2014	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$6.540,01 até R\$9.810,00. Selo 7	228,64	14,02	13,90	256,56
2015	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$9.810,01 até R\$18.527,00. Selo 7	272,36	16,18	13,90	302,43
2016	Instrumento público de contratos ou valores expressos ou conversíveis: valor do imóvel de R\$18.527,01 até R\$23.322,58. Selo 7	306,56	18,33	13,90	338,79
2017	Mais de R\$23.322,58. Além dos emolumentos do código 2016, cobrar-se-á R\$0,081 para cada R\$8,07 ou fração excedente aos R\$23.322,58 até o máximo de R\$1.183,43. Selo 7		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes mais R\$18,33	13,90	
2018	Traslado de escritura excedente ao primeiro traslado. Selo 4			4,00	
2019	Certidão de Ato Notarial. Selo 4	33,98	2,16	4,00	40,14
2020	Divórcio sem valor declarado, independente de bens. Selo 7 (*)	129,40	6,47	2,78	138,65

(*) Código 2020 – Observar demais dispositivos da Lei Federal Nº11.441 de 04/01/2007 e Resolução do CNJ Nº35 de 24/04/2007, que disciplina a aplicação da citada Lei.

TABELA III
DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
3001	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor até R\$14,20. Selo 5	11,76	2,16	1,04	14,96
3002	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28. Selo 5	14,64	2,16	1,04	17,84
3003	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76. Selo 5	16,68	2,16	1,04	19,88
3004	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$212,77 até R\$426,30. Selo 5	18,73	2,16	1,04	21,92
3005	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$426,31 até R\$851,48. Selo 5	20,61	2,16	1,04	23,80
3006	Anotação ou apontamento para fins de protesto (de acordo com o valor do título). Valor de R\$851,49 em diante. Selo 5	22,61	2,16	1,04	25,81
3007	Ato de cancelamento de protesto. Selo 5	7,59	2,16	1,04	10,79
3008	Certidão negativa de protesto. Selo 4	7,53	2,16	4,00	13,69
3009	Certidão positiva ou negativa de cancelamento de um título (mais R\$1,75 por título). Selo 4	7,54	2,16	4,00	13,70
3010	Cancelamento de cobrança de título (por título). Selo 5	1,48	0,65	1,04	3,16
3011	Instrumento de protesto de título (por título). Valor até R\$14,20. Selo 5	11,76	2,16	1,04	14,96
3012	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$14,21 até R\$85,28. Selo 5	14,64	2,16	1,04	17,84
3013	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$85,29 até R\$212,76. Selo 5	16,68	2,16	1,04	19,88
3014	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$212,77 até R\$426,30. Selo 5	18,73	2,16	1,04	21,92

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
3015	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$426,31 até R\$851,48. Selo 5	20,61	2,16	1,04	23,80
3016	Instrumento de protesto de título (por título). Valor de R\$851,49 em diante. Selo 5	22,61	2,16	1,04	25,81
3017	Apontamento ou protesto, valor do documento até R\$100,00. Selo 5	5,39	0,54	0,80	6,73
3018	Apontamento ou protesto, valor do documento de R\$100,01 até R\$200,00. Selo 5	8,63	1,08	0,80	10,51
3019	Despesas com Publicação de Edital. Ato sem selo	27,31	2,16	0,00	29,47
3020	Certidão 2ª via de Protesto. Selo 4	7,54	2,16	4,00	13,70
3021	Sustação de Protesto de um Título (mais R\$1,75 por título). Selo 5	3,77	2,16	1,04	6,97

TABELA IV
DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
4001	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. Selo 8	0,00	0,00	0,00	0,00
4002	Registro de nascimento, com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. Selo 8	0,00	0,00	0,00	0,00
4003	Transcrição de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro, lavrado no exterior, termo de opção de nacionalidade brasileira ou registro de separação judicial ou divórcio. Selo 4	32,38	2,16	4,00	38,54
4004	Casamento no prazo normal. Compreendendo todos os atos do processo de habilitação e a certidão de habilitação. Selo 10	72,28	5,39	4,17	81,84
4005	Casamento com suprimento de idade ou consentimento e quando um dos contraentes for estrangeiro, com a respectiva certidão. Selo 10	107,87	5,39	4,17	117,43
4006	Afixação e publicação de Edital de Proclamas enviado por Oficial de outra Comarca, com respectiva certidão. Selo 10	27,31	2,16	4,17	33,64
4007	Inscrição de casamento religioso com efeito civil, com respectiva certidão. Selo 10	21,06	2,16	4,17	27,39
4008	Averbação no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. Selo 4	32,38	2,16	4,00	38,54
4009	Averbação gratuita no registro de nascimento, casamento ou óbito, em virtude de sentença. Selo 9	0,00	0,00	0,00	0,00
4010	Inscrição, transcrição ou registro de sentença, escritura de interdição, emancipação ou ausência. Selo 4	32,38	2,16	4,00	38,54
4011	Averbação gratuita de sentença de adoção, com cancelamento do registro anterior. Selo 9	0,00	0,00	0,00	0,00
4012	Registro de óbito com a respectiva certidão. Dentro do prazo legal. Selo 8	0,00	0,00	0,00	0,00
4013	Registro de óbito com a respectiva certidão. Fora do prazo legal. Selo 8	0,00	0,00	0,00	0,00
4014	Segunda via do registro de casamento, nascimento e óbito. Selo 4	17,13	2,16	4,00	23,29
4015	Segunda via da certidão de nascimento ou óbito para os reconhecidamente pobres. Selo 9	0,00	0,00	0,00	0,00
4016	Expedição de Certidão de Casamento. Selo 10	17,13	2,16	4,17	23,46
4017	Editais. Selo 4	27,31	2,16	4,00	33,47
4018	Inscrição de Mandado. Selo 4	32,38	2,16	4,00	38,54
4019	Traslado por página. Selo 4	3,18	0,16	4,00	7,34

TABELA V
DOS VALORES DOS ATOS OU SERVIÇOS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
5001	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço até R\$104,23. Selo 11	34,24	2,16	2,78	39,17
5002	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$104,24 até R\$235,00. Selo 11	42,13	2,70	2,78	47,61
5003	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$235,01 até R\$780,00. Selo 11	46,08	3,24	2,78	52,09
5004	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$780,01 até R\$2.375,00. Selo 11	52,66	3,24	2,78	58,67
5005	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$2.375,01 até R\$4.686,00. Selo 11	61,86	4,31	2,78	68,96
5006	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$4.686,01 até R\$6.540,00. Selo 11	69,05	5,39	2,78	77,22
5007	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$6.540,01 até R\$9.809,00. Selo 11	80,28	6,47	2,78	89,53
5008	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$9.809,01 até R\$18.528,00. Selo 11	96,07	8,63	2,78	107,48
5009	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$23.323,00. Selo 11	143,43	10,78	2,78	156,99
5010	Serviço do registro civil das pessoas jurídicas. Além dos emolumentos do código 5009, cobrar-se-á R\$0,016 para cada R\$6,15 ou fração excedente aos R\$23.323,00 até o máximo de R\$412,16. Selo 11		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes e mais R\$10,78	2,78	
5011	Certidão resumida. Selo 4	11,47	2,16	4,00	17,63

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
5012	Traslado por página. Selo 4	3,18	0,16	4,00	7,34
5013	Averbação ou cancelamento. Valor até R\$104,23. Selo 11	25,68	1,62	2,78	30,07
5014	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$104,24 até R\$235,00. Selo 11	31,60	2,03	2,78	36,40
5015	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$235,01 até R\$780,00. Selo 11	34,56	2,43	2,78	39,77
5016	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$780,01 até R\$2.375,00. Selo 11	39,49	2,43	2,78	44,70
5017	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$2.375,01 até R\$4.686,00. Selo 11	46,40	3,24	2,78	52,42
5018	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$4.686,01 até R\$6.540,00. Selo 11	51,78	4,04	2,78	58,61
5019	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$6.540,01 até R\$9.809,00. Selo 11	60,21	4,85	2,78	67,85
5020	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$9.809,01 até R\$18.528,00. Selo 11	72,05	6,47	2,78	81,30
5021	Averbação ou cancelamento. Valor de R\$18.528,01 até R\$23.323,00. Selo 11	107,58	8,09	2,78	118,44
5022	Averbação ou cancelamento. Valor acima de R\$23.323,00: Além dos emolumentos do código 5021, cobrar-se-á 75% de R\$0,012 para cada R\$4,61 ou fração excedente aos R\$23.323,00 até o máximo de R\$309,12. Selo 11		5% sobre o valor dos emolumentos excedentes e mais R\$8,09	2,78	
5023	Cópia em papel fotograma microfilmado. Selo 1	2,40	0,12	0,42	2,94
5024	Abertura de Matrícula. Ato sem selo	86,64	4,32	0,00	90,97
5025	Certidão de inteiro teor. Selo 4	33,98	2,16	4,00	40,14
5026	Prenotação. Ato sem selo	24,23	2,16	0,00	26,39

TABELA VI
DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
6001	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço até R\$104,00. Selo 11	14,50	2,16	2,78	19,44
6002	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$104,01 até R\$235,00. Selo 11	34,24	2,16	2,78	39,17
6003	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$235,01 até R\$780,00. Selo 11	42,13	2,70	2,78	47,61
6004	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$780,01 até R\$2.375,00. Selo 11	52,66	3,24	2,78	58,67
6005	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$2.375,01 até R\$4.686,00. Selo 11	61,86	4,31	2,78	68,96
6006	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$4.686,01 até R\$6.540,00. Selo 11	69,05	5,39	2,78	77,22
6007	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$6.540,01 até R\$9.809,00. Selo 11	80,28	6,47	2,78	89,53
6008	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$9.809,01 até R\$18.528,00. Selo 11	96,07	8,63	2,78	107,48
6009	Serviço do registro de títulos e documentos. Valor do ato ou serviço de R\$18.528,01 até R\$23.323,00. Selo 11	143,43	10,78	2,78	156,99
6010	Serviço de registro de títulos e documentos. Além dos emolumentos do código 6009, cobrar-se-á R\$0,016 para cada R\$6,15 ou fração excedentes aos R\$23.323,00 até o máximo de R\$412,16. Selo 11		5% sobre emolumentos excedentes e mais R\$10,78	2,78	
6011	Cartas notificadoras, independente do valor expresso no seu corpo. Selo 11	33,30	2,16	2,78	38,24
6012	Diligências de cartas notificadoras. Selo 11	6,50	1,08	2,78	10,36
6013	Prenotação. Ato sem selo	24,23	2,16	0,00	26,39
6014	Abertura de Matrícula. Ato sem selo	86,64	4,32	0,00	90,97
6015	Certidão Resumida. Selo 4	11,47	2,16	4,00	17,63
6016	Certidão de inteiro teor. Selo 4	33,98	2,16	4,00	40,14
6017	Traslado por página. Selo 4	3,18	0,16	4,00	7,34

TABELA VII
DOS ATOS E VALORES DOS SERVIÇOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS

R\$1,00

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
7001	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações até R\$6.917,21. Selo 13	173,30	8,66	20,85	202,81
7002	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$6.917,21 até R\$13.836,91. Selo 13	190,13	9,50	20,85	220,48

CÓDIGO ATO	DESCRIÇÃO DOS ATOS	VALORES CORRIG PELA TR (R\$)			
		EMOLUMENTOS	FERMOJU	FERC	TOTAL
7003	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais R\$13.836,91 até R\$20.754,30. Selo 13	273,05	13,64	20,85	307,54
7004	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$20.754,30 até R\$27.673,83. Selo 13	364,07	18,19	20,85	403,11
7005	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$27.673,83 até R\$34.580,79. Selo 13	455,08	22,74	20,85	498,67
7006	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$34.580,79 até R\$41.335,37. Selo 13	546,10	27,30	20,85	594,26
7007	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$41.335,37 até R\$48.417,57. Selo 13	637,12	31,85	20,85	689,82
7008	Registro, cada, além das buscas, indicações e prenotações de mais de R\$48.417,57 até R\$55.337,23. Selo 13	728,13	36,40	20,85	785,38
7009	Além dos emolumentos do código 7008, cobrar-se-á R\$0,081 para cada R\$8,07 ou fração excedente aos R\$55.337,23 até o máximo de R\$800,00. Selo 13		5% sobre emolumentos excedentes e mais R\$36,40	20,85	
7010	Taxas adicionais do registro (cópia, busca e indicações). Ato sem selo	25,87	2,16	0,00	28,03
7011	Taxas adicionais do registro (escrituras, compra e venda com hipoteca e outros). Ato sem selo	51,74	3,24	0,00	54,97
7012	Registro de cédula de crédito industrial, rural, comercial e exportação. Selo 13	211,97	10,59	20,85	243,41
7013	Indicações nos indicadores real e pessoal, compreendidas todas as referências, cada uma. Ato sem selo	2,88	1,08	0,00	3,96
7014	Incorporação. Selo 13	733,71	36,67	20,85	791,24
7015	Instituição de condomínio. Selo 13	315,80	15,79	20,85	352,44
7016	Convenção de condomínio. Selo 13	315,80	15,79	20,85	352,44
7017	Retificação. Selo 13	120,62	6,03	20,85	147,50
7018	Averbações e registro de pacto antinupcial. Selo 12	24,23	2,16	8,34	34,73
7019	Busca. Ato sem selo	3,90	0,19	0,00	4,10
7020	Certidões. Selo 4	10,70	0,53	4,00	15,23
7021	Certidão de usucapião. Selo 4	34,43	1,73	4,00	40,16
7022	COHAB – PROP-PEP. Selo 13	55,59	2,77	20,85	79,21
7023	PAI. Selo 13	23,01	2,16	20,85	46,02
7024	Abertura de matrícula. Ato sem selo	86,64	4,32	0,00	90,97
7025	Prenotação. Ato sem selo	24,23	2,16	0,00	26,39

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº73, de 23 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais para atenderem a necessidade temporária e de excepcional interesse público, de cadastramento dos servidores públicos ativos e inativos, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art.2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a execução das atividades de cadastramento dos servidores públicos ativos e inativos do Estado do Ceará, cujos dados servirão para uma melhor uniformização do cadastro dos sistemas de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, conhecimento do perfil do servidor público, definição de políticas de valorização e capacitação, implantação do banco de talentos e subsídios para a realização de estudos atuariais da Previdência.

Art.3º O recrutamento dos profissionais, cujas categorias constam no anexo único, a serem contratados, nos termos desta Lei Complementar, proceder-se-á mediante processo seletivo simplificado, conforme normas previstas em edital, sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado.

Art.4º As contratações serão feitas pelo período de 6 (seis) meses, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 1 (um) ano.

Art.5º É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no caput importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos.

Art.6º O quantitativo máximo dos profissionais temporários a serem contratados assim como, a categoria, especificação, habilitação, atividades básicas e remuneração são os constantes do anexo único que integra a presente Lei Complementar.

Art.7º Aos profissionais contratados, nos termos desta Lei Complementar, aplica-se o disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art.8º O profissional contratado, nos termos desta Lei Complementar, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e administrativa da autoridade.

Art.9º As infrações disciplinares atribuídas ao profissional contratado, nos termos desta Lei Complementar, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art.10. O contrato temporário extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, respeitando-se o Aviso Prévio, nos termos da CLT;

III - pela extinção ou conclusão do(s) programa(s), definido(s) pelo contratante;

IV - casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo.

Art.12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei Complementar será contado para todos os efeitos.

Art.13. As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei Complementar, correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

Art.14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº73/2008

CATEGORIA FUNÇÃO	CLAS.	QUANT.	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES BÁSICAS	SALÁRIO
Coordenador Operacional	Pleno	01	Graduação completa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência comprovada em serviços administrativos, financeiros e de gestão de pessoas.	Entre 3 e 5 anos	Prestar apoio administrativo, financeiro e de gestão de pessoas ao gerente do projeto. Carga horária: 40h semanais	RS\$3.200,00
Coordenador	Pleno	02	Graduação completa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com experiência comprovada na coordenação de equipes de projetos.	Entre 3 e 5 anos	Coordenar e acompanhar o desenvolvimento das atividades das equipes do recadastramento, na capital e no interior; manter contato com as setoriais. Carga horária: 40h semanais	RS2.500,00
Técnicos	Júnior	10	Graduação completa em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; conhecimento em informática.	Até 3 anos	Desenvolver atividades de auditoria no processo de recadastramento e na qualidade das informações cadastradas. Apoiar as setoriais no recadastramento. Carga horária: 40h semanais	RS1.542,02
Supervisor	Pleno	18	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; experiência em atividades de supervisão; conhecimentos em informática.	Entre 3 e 5 anos	Supervisionar as equipes de trabalho (técnicos de atendimento); realizar atendimento ao servidor; conferir a qualidade das informações cadastradas; monitorar o andamento do recadastramento; executar atividades de apoio administrativo-financeiro. Carga horária: 40h semanais	RS1.061,00
Técnico de Atendimento	Júnior	48	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; conhecimentos em informática.	Até 3 anos	Executar as atividades de recadastramento (digitar e escanear documentos, operar planilhas); conferir a documentação do servidor e a qualidade das informações cadastradas. Carga horária: 40h semanais	RS624,24
Atendente de Telemarketing	Júnior	05	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; experiência em atendimento ao público; conhecimentos em informática.	Até 3 anos	Realizar tele-atendimento aos servidores e setoriais para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao recadastramento (uso do sistema, documentação necessária e procedimentos). Carga horária: 36 horas semanais	RS428,00
Assistente Social	Júnior	06	Graduação completa em Serviços Sociais em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	Até 3 anos	Apoiar o recadastramento dos servidores inativos.	RS1.542,02

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº74, de 23 de dezembro de 2008.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO CEARÁ – DER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica o Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará – DER, autorizado a contratar, por tempo determinado, profissionais para atenderem à necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei Complementar.

Art.2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público a execução das atividades técnicas especializadas, no âmbito dos programas de financiamento internacional, mediante acordos, com prazos determinados, entre o Governo do Estado do Ceará, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e o Banco Internacional de Reconstrução do Desenvolvimento - BIRD.

Art.3º O recrutamento dos profissionais, cujas categorias constam no anexo único, a serem contratados, nos termos desta Lei Complementar, proceder-se-á mediante processo seletivo simplificado, conforme normas previstas em edital, sujeito à divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público.

Art.4º As contratações serão feitas pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período.

Art.5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária do Departamento de Edificações e Rodovias do Ceará – DER.

Art.6º É proibida a contratação, nos termos desta Lei Complementar, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto no caput importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos.

Art.7º O quantitativo máximo dos profissionais a serem contratados de forma temporária, assim como, a categoria, especificação, habilitação, atividades básicas e salário são os constantes do anexo único que integra a presente Lei Complementar.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho dos profissionais contratados será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.8º Aos profissionais contratados, nos termos desta Lei Complementar, aplica-se o disposto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art.9º O profissional contratado, nos termos desta Lei Complementar, não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e administrativa da autoridade.

Art.10. As infrações disciplinares atribuídas ao profissional contratado, nos termos desta Lei Complementar, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art.11. O contrato temporário extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado, respeitando-se o Aviso Prévio, nos termos da CLT;

III - pela extinção ou conclusão do(s) programa(s), definido(s) pelo contratante;

IV - casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o Contratante em prosseguir com o mesmo.

Art.12. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei Complementar será contado para todos os efeitos.

Art.13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº74/2008

CATEGORIA/ FUNÇÃO	CLASSIF.	QTD.	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES BÁSICAS	SALÁRIO
Eng. Civil	Júnior	10	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e Especialização em Engenharia Rodoviária	Até 3 anos	Acompanhar as obras rodoviárias; Estudo e elaboração de projetos rodoviários; Análise e recebimento de Projetos Rodoviários	R\$3.850,00
	Pleno	07	Graduação completa em Engenharia Civil e Pós Graduação em Engenharia Rodoviária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e Especialização em Engenharia Rodoviária	Entre 3 e 5 anos	Elaborar projetos nas áreas de Engenharia Rodoviária. Fiscalizar Obras: Realizar estudos de viabilidade Técnico-Econômico de Projetos Rodoviários com ênfase na Gerência de Pavimentos	R\$4.620,00
	Sênior	06	Graduação completa em Engenharia Civil e Pós Graduação em Engenharia Rodoviária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA e Especialização em Engenharia Rodoviária	Acima de 5 anos	Elaborar projetos nas áreas de Engenharia Rodoviária. Fiscalizar Obras: Realizar estudos de viabilidade Técnico-Econômico de Projetos Rodoviários com ênfase na Gerência de Pavimentos	R\$6.010,00
Engenheiro Civil	Júnior	20	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar Projetos de execução de Obras Civas; Elaborar orçamentos; acompanhar e fiscalizar as obras; vistoriar e elaborar pareceres; avaliar os imóveis; ter conhecimento de AUTOCAD	R\$3.850,00
Engenheiro Civil	Pleno	30	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar Projetos e executar obras civis: Elaborar orçamentos; elaborar Projetos de Cálculos Estruturais; Instalações elétricas e Hidro sanitárias; Projetos complementares (ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndios, lógica) vistoriar e elaborar pareceres; conceito de gestão ambiental e Engenharia do meio ambiente; avaliar os imóveis, com conhecimentos avançados de AUTOCAD	R\$4.620,00
Engenheiro Civil	Sênior	13	Graduação completa em Engenharia Civil em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar Projetos e executar obras civis: Elaborar orçamentos; elaborar Projetos de Cálculos Estruturais; Instalações elétricas e Hidro sanitárias; Projetos complementares (ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndios, lógica) vistoriar e elaborar pareceres; conceito de gestão ambiental e Engenharia do meio ambiente; avaliar os imóveis, com conhecimentos avançados de AUTOCAD	R\$6.010,00
Engenheiro Eletricista	Júnior	01	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações	R\$3.850,00
Engenheiro Eletricista	Pleno	03	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações; sistema de computação	R\$4.620,00
Engenheiro Eletricista	Sênior	02	Graduação completa em Engenharia Elétrica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica; sistemas de eletrônica de potência; sistema de telecomunicações; sistema de computação	R\$6.010,00
Engenheiro Mecânico	Júnior	01	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos; elaborar relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos	R\$3.850,00
Engenheiro Mecânico	Pleno	03	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos mecânicos; elaborar relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos; criação de métodos que permita por meio de sua análise estabelecimento de normas, diretrizes e procedimentos para avaliação e melhoria de resultados e controle das programações	R\$4.620,00

CATEGORIA FUNÇÃO	CLASSIF.	QTD.	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES BÁSICAS	SALÁRIO
Engenheiro Mecânico	Sênior	02	Graduação completa em Engenharia Mecânica em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Elaborar e acompanhar a execução dos programas de Manutenção de Equipamentos Mecânicos; elaboração de normas para manutenção de máquinas e equipamentos; elaboração de relatórios com análise estatística sobre serviços de manutenção e reparos de máquinas e equipamentos; Criar métodos que permita por meio de sua análise estabelecer normas, diretrizes e procedimentos para avaliação e melhoria de resultados e controle das programações; experiência em progressos tecnológicos de manutenção e adaptação de equipamentos, a fim de prestar assistência adequada na manutenção de equipamentos rodoviários	R\$6.010,00
Arquiteto	Júnior	06	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Até 3 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnico referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de construção e reformas de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$3.850,00
Arquiteto	Pleno	02	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Entre 3 e 5 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnicos referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de construção e reformas de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$4.620,00
Arquiteto	Sênior	02	Graduação completa em Arquitetura em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com registro profissional no CREA	Acima de 5 anos	Realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações; Vistoriar e emitir laudos e pareceres técnicos referente a edificações públicas; Elaborar e executar projetos de construção e reformas, utilizando a ferramenta AUTOCAD, de escolas, presídios, hospitais e aeroportos; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores;	R\$6.010,00
Cartógrafo/ Geógrafo	Pleno	05	Graduação completa em Geografia/ Cartografia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	Entre 3 e 5 anos	Desempenhar atividades referentes a levantamentos topográficos/batimétrico, geodésicos e aerofogramétricos; elaboração de cartas geográficas; executar outros serviços afins e correlatos	R\$3.527,50
Advogado	Pleno	06	Graduação completa em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, legalmente habilitado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB e especialização em Direito Administrativo ou em Direito Público Constitucional	Entre 3 e 5 anos	Representar o órgão perante o Poder Judiciário, em todas suas instâncias; exercer atividades de consultoria e assessoria em geral, notadamente no que concerne ao Programa CEARÁ III e PRODETUR; Elaborar convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o DER seja parte interessada; Emitir pareceres quando da contratação de serviços para os programas CEARÁ III e PRODETUR; Elaborar, analisar e interpretar atos normativos de interesse da Autarquia; Preparar minutas de atos de declaração de utilidade pública para efeitos de desapropriação e constituição de servidão, especialmente no que se refere aos Programas CEARÁ III e PRODETUR; Examinar, registrar e controlar procriações e título de propriedade; Elaborar ou rever anteprojeto de legislação e de outros atos normativos de interesse do órgão; Promover o exame de legalidade e legitimidade de atos, documentos, contratos, acordos, convênios de interesse do DER, sugerindo as medidas corretivas necessárias; Analisar e emitir pareceres em processos de licitação em geral e notadamente nos do PROGRAMA CEARÁ III e PRODETUR; Realizar estudos e emitir pareceres em matéria de direito administrativo, constitucional, civil, tributário, previdenciário, ambiental, penal, trabalho e outras afins de interesse do órgão; Analisar e emitir pareceres acerca de legislação federal, estadual e municipal.	R\$3.527,50

CATEGORIA FUNÇÃO	CLASSIF.	QTD.	HABILITAÇÃO	EXPERIÊNCIA	ATIVIDADES BÁSICAS	SALÁRIO
Técnico em Edificações	Profissionalizante	40	Curso Profissionalizante em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	2 anos	Realizar estudos no local das obras procedendo as medições, analisando amostra de solo, efetuando cálculo, para auxiliar na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação e conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil. Elaborar esboços e desenhos técnicos estruturais seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenhos apropriados. Preparar estimativa detalhada sobre quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviços, a fim de fornecer os dados necessários a elaboração da proposta de execução das obras. Auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização das obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas. Garantir o cumprimento das condições estabelecidas, localizando falhas de execução, para adoção das correções necessárias. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção da obra e as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, objetivando o êxito do trabalho.	RS1.736,00
Cadista	Profissionalizante	20	2º Grau completo com certificação comprovada em Instituição de Ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC e formação em AUTOCAD	2 anos	Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizando software específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos. Fazer interpretação de projetos existentes, cálculos e definição de custos do desenho, analisar croqui e desenho, aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil e atualizar desenhos de acordo com a legislação	RS1.736,00

*** **

DECRETO Nº29.588, de 23 de dezembro de 2008.

HOMOLOGA O DECRETO MUNICIPAL CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO, QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO RESPECTIVO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estado, e com fundamento no art.17 do Decreto Federal nº5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e na Resolução nº3 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a constatação de situação anormal provocada pela irregularidade na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas comprometeu o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, contribuindo para intensificar os prejuízos sociais, rendendo ensejo a conflitos sociais e gerando migrações; CONSIDERANDO os enormes prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das comunidades atingidas; DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o Decreto Municipal relacionado no ANEXO ÚNICO a este Decreto, que trata da Decretação de Situação de Emergência, nas áreas do respectivo município afetado que foi pela a irregularidade de distribuição das chuvas.

Art.2º - Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual;

Art.3º - Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao Município afetado pela Situação de Emergência, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art.4º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias, a contar da data de declaração.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº29.588, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

MUNICÍPIO:

01. RUSSAS (Decreto nº42/2008, de 26 de novembro de 2008).

*** **

DECRETO Nº29.592, de 29 de dezembro de 2008.

ABRE AOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$7.100.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os incisos I e II do art.6º da Lei Estadual nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e do art.6º da Lei Estadual nº14.180, de 31 de julho de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado, entre projetos e atividades, para atender despesas com pessoal decorrente da revisão geral dos salários dos servidores e transferências de ICMS aos municípios; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$7.100.000,00 (SETE MILHÕES E CEM MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado	R\$	4.100.000,00
• Do excesso de arrecadação do ICMS	R\$	3.000.000,00
Total	R\$	7.100.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.592, DE 29.12.08

SOLICITAÇÃO Nº00000279 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.678	Encargos Gerais do Estado			
	20100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O SERVIDOR CIVIL			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	4.100.000,00
	28.846.678	Encargos Gerais do Estado			
	20440	PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS			
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			7.100.000,00
		Total da Secretaria:			7.100.000,00
		Total da Solicitação:			7.100.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.592, DE 29.12.08

SOLICITAÇÃO Nº00000280 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

Secretaria:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Órgão:	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
Unid. Orçamentária:	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	09.272.678	Encargos Gerais do Estado			
	20447	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA			
22	ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	4.100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			4.100.000,00
		Total da Secretaria:			4.100.000,00
		Total da Solicitação:			4.100.000,00

*** **

DECRETO Nº29.593, de 29 de dezembro de 2008.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES, O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$17.990.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos II e III, do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº14.054, de 07 de janeiro de 2008 e do art.6º da Lei Estadual nº14.180, de 31 de julho de 2008, CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Estado, para atender despesas com pensão especial e sentenças judiciais; CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Educação, entre projetos e atividades, para atender despesas com complementação do aporte do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da Secretaria da Saúde – SESA, para atender despesas com pessoal decorrente da revisão geral dos salários dos servidores e contratação de concursados; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto aos Encargos Gerais do Estado, à Secretaria da Educação e à Secretaria da Saúde, na forma do anexo constante do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$17.990.000,00 (DEZESETE MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

• Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Educação – SEDUC	R\$	3.000.000,00
• Do excesso de arrecadação do ICMS	R\$	14.990.000,00
Total	R\$	17.990.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Silvana Maria Parente Neiva Santos
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.593, DE 29.12.08

SOLICITAÇÃO Nº00000281 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		24000000	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE			
				SECRETARIA DA SAÚDE			
		24100006	24100006	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES			
22	ESTADO DO CEARÁ	10.122.400	20738	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - SESA			
				Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SESA			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	10.750.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			10.750.000,00
				Total da Secretaria:			10.750.000,00
		40000000	40000000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
				ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
		40100001	40100001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ			
22	ESTADO DO CEARÁ	28.846.678	21209	Encargos Gerais do Estado			
				INCENTIVO A ARRECADACÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	3.900.000,00
22	ESTADO DO CEARÁ	28.846.678	21696	Encargos Gerais do Estado			
				OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DEVIDAS PELO ESTADO			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	340.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			4.240.000,00
				Total da Secretaria:			4.240.000,00
				Total da Solicitação:			14.990.000,00

ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		22000000	22200008	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
				FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	12.362.400	68015	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
				ATIVIDADE A CARGO DO FUNDEB - PESSOAL ENSINO MÉDIO			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	3.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
				Total da Secretaria:			3.000.000,00
				Total da Solicitação:			3.000.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.593, DE 29.12.08

SOLICITAÇÃO Nº00000282 - ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO

ANEXO DAS TRANSFERIDORAS

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Órgão:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		22000000	22200008	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
				FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO			
22	ESTADO DO CEARÁ	12.361.400	68013	COORDENAC?O E MANUTENC?O GERAL - FUNDEB			
				ATIVIDADE A CARGO DO FUNDEB - PESSOAL ENSINO FUNDAMENTAL			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	3.000.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:			3.000.000,00
				Total da Secretaria:			3.000.000,00
				Total da Solicitação:			3.000.000,00

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº163118.1.2, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 24 a 27 de novembro de 2008, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.721,61 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.015,24 (hum mil, quinze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.840,60 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe I do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**, Procurador-Geral do Estado, matrícula nº163118.1.2, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 19 de dezembro de 2008, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.721,61 (hum mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-Brasília-Fortaleza, no valor de R\$1.343,48 (hum mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.168,36 (três mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe I do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº214-A/2008 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO SOLON DE FRANÇA JUNIOR**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº547114-1-7, da Casa Civil, a **viajar** ao município do Crato, no período de 20 a 21 de dezembro de 2008, a fim de executar à articulação, mobilização e infra-estrutura de Eventos Oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 128/2008**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CGC-MF, sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **MORAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.346.477/0001-35, proprietária do grupo musical "Forró Moral". OBJETO: Constitui objeto do presente a **contratação de profissional de setor artístico musical consagrado pela opinião pública**, "Forró Moral", em virtude da assinatura da ordem de serviço para a construção da estrada Cruz - Mulungu - Aratuba - Pai João no município de Aratuba, no dia 13 de Dezembro de 2008, às 9h00.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº97/2008, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº08565896 0 FORO: Comarca de Fortaleza, VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$22.000,00 (Vinte e dois mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0 da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de Dezembro de 2008 SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil e Marcelo Aragão Gurgel, Forró Moral, Moral Produções Musicais Ltda.

Débora Jamaica Machado
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 102/2008**

PROCESSO Nº08565689/5. OBJETO: **Constitui na apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical "Biquini Cavado", dentro da programação de eventos do "Férias no Ceará", no dia 11/01/2009 na cidade de Crato. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove

mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08565689 5 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: "Biquini Cavado", através de **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08565689 5 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.22 de Dezembro de 2008. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08565687 9 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 22 de Dezembro de 2008. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Ana Cecilia Carvalho Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 103/2008**

PROCESSO Nº08565695/0. OBJETO: **Apresentação de artista profissional consagrado pelo público**, através do grupo musical "Titãs", dentro da programação de eventos do "Férias no Ceará", no dia 17/01/2009 na cidade de Fortaleza às 20h00, tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: À consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, em razão da omissão da Lei de Licitações quanto aos meios a serem utilizados para sua comprovação, se comprova pela Administração de histórico do artista, produção musical, forma esta idônea que transcende o reconhecimento do artista a ser contratado. VALOR: R\$165.666,66 ((cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Orçamentários - 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08565695 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: Grupo musical "Titãs", através de **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado, relativo ao Processo nº08565695 0 e fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo nº08565687 9 e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria. 23 de Dezembro de 2008. Arialdo de Mello Pinho, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Débora Jamaica Machado Barroso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº280/2008-CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de dezembro de 2008.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2008-CM, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Isaac Bernardo de Souza	Cabo PM	V	12 a 13 e 15/12/2008	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2	53,80	107,60
Leandro Libório Freire	Soldado PM	V	12 a 13 e 15/12/2008	A serviço da Casa Militar no município de Sobral	2	53,80	107,60

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº296/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Procurador Assistente, símbolo DNS-2, matrícula nº111972.1.3, desta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a **viajar** à cidade de Rio Quente - GO, no período de 20 a 23 de outubro de 2008, com a finalidade de participar do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, representando o Exmº Sr. Procurador-Geral do Estado do Ceará, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$1.398,81 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$1.502,56 (hum mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; arts.4º, 6º, 9º e 10º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2008.

Francisco Antônio Nogueira Bezerra
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº321/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **TARSO PINHEIRO BORGES**, ocupante do cargo de Coordeador da Central de Licitações, símbolo DNS-2, matrícula nº169736.1.0, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Florianópolis - SC, no período de 23 a 26 de novembro de 2008, com a finalidade de participar do Seminário de Treinamento em Políticas de Aquisição do BID, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Florianópolis-Fortaleza no valor de R\$2.480,18 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), perfazendo um total de R\$3.397,37 (três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), de acordo com alínea "b" do §1º do art.1º; §3º do art.3º; artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº322/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANTÔNIA TÂNIA TRAJANO BEZERRA**, ocupante do cargo de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº405032.1.8, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Florianópolis - SC, no período de 23 a 26 de novembro de 2008, com a finalidade de participar do Seminário de Treinamento em Políticas de Aquisição do BID, atribuindo-lhe 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$813,44 (oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Florianópolis-Fortaleza no valor de R\$2.029,06 (dois mil, vinte e nove reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$2.946,25 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com alínea "b" do §1º do art.1º; §3º do art.3º; artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº332/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.146 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, publicada no Diário

Oficial do Estado de 31 de março de 2006, DESIGNAR as **SERVIDORAS** JOSANE BOTELHO VIEIRA WIRTZBIKI, MARIA JOSÉ DA COSTA, MARIA SALETE MAIA, GLÓRIA PINTO LOPES, MONA-LISA PINHEIRO, MARIA GORETE DE OLIVEIRA CATUNDA PINHO, DIVA ARARIPE BEZERRA e ANDRÉA MARIA PORTO CÂMARA VILA NOVA para sob a presidência da primeira, **comporem a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio da Procuradoria-Geral do Estado - APGE, referente ao exercício de 2007/2008. PROCURADORIA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº333/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **MATTEUS VIANA NETO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado classe B, matrícula nº117663.1.5, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Rio de Janeiro - RJ, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2008, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$373,53 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Rio de Janeiro-Fortaleza no valor de R\$1.527,84 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.005,12 (dois mil, cinco reais e doze centavos), de acordo com alínea "b" do §1º do art.1º; §3º do art.3º; artigos 4º, 6º, 8º, 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21.12.2001 e classe III do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº341/2008 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ELIZABETH VERÇOSA LEAL ROCHA**, Engenheiro Civil, matrícula nº010180.1.9, lotada no Departamento de Edificações e Rodovias - DER, cedida para prestar serviços à Procuradoria-Geral do Estado, para **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, no período de 17 a 19 de dezembro de 2008, com o objetivo de realizar perícia no imóvel onde será construído o hospital do Cariri, atribuindo-lhe 02 e 1/2 (dois e meia) diárias no valor unitário de R\$56,87 (quinhenta e seis reais e oitenta e sete centavos), no valor total de R\$142,17 (cento e quarenta e dois reais e dezessete centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza no valor de R\$493,04 (quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$635,21 (seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "b", 4º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Francisco Antonio Nogueira Bezerra
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEPLAG**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº059/2008/CEL04/SEPLAG
IG Nº109643000**

Brasil Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal Contrato de Empréstimo nº1718/OC/BR MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº059/2008/CEL 04/SEPLAG SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e se propõe a utilizar uma parte dos fundos para contratos de serviços de consultoria. 2. Os serviços compreendem: **Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação** para elaborar a especificação do projeto do Sistema Corporativo de Concessão de Diárias e Passagens Corporativo-SCDP; realizar a construção e a instalação do Sistema de Concessão de Diárias

e Passagens Corporativo-SCDP e realizar o repasse tecnológico para a SEPLAG. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, por meio do Convênio nº0007/2006 MP CAIXA, convida os consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços (folhetos, descrição de trabalhos similares, experiência em condições similares, disponibilidade de pessoal que tenha os conhecimentos pertinentes e resumo curricular da equipe técnica. Os consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações. 4. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, em vigor, disponibilizadas no site www.iadb.org experiência da empresa e qualificação de seu corpo técnico. 5. Os consultores interessados poderão obter maiores informações das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, por meio do telefone (85) 3101 6642, fax (85) 3101 6622 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As manifestações de interesse deverão ser enviadas para o endereço abaixo até às 18:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº059/2008/CEL04/SEPLAG Central de Licitações do Estado do Ceará Centro Administrativo Bárbara de Alencar Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Fernando Antônio Peroba Grangeiro - Presidente Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz CEP: 60811-520 Fortaleza – CE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, em Fortaleza (Ce), 23 de dezembro de 2008. Fernando Antonio Peroba Grangeiro Presidente da CEL 04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008215**

OBJETO: Registro de preço para **aquisição de uréia, sulfato de alumínio sólido e polímero catiônico em pó**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 19/01/2009 às 15:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008553
IG Nº099198000**

OBJETO: **Contratação de serviços de hemodiálise em pacientes com insuficiência renal aguda** internados no Hospital Geral Dr. César Cals, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14/01/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM SEPLAG**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº058/2008/CEL04/SEPLAG Brasil. Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG Projeto: PNAGE - Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados Brasileiros e do Distrito Federal. Contrato de Empréstimo nº1718/OC/BR. MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE Nº058/2008/CEL 04/SEPLAG. SERVIÇOS DE CONSULTORIA. A República Federativa do Brasil recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e se propõe a utilizar uma parte do empréstimo para contratos de serviços de consultoria. Os serviços compreendem: I - **Contratação serviços de consultoria pessoa física** para assessorar e colaborar na implementação do programa Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da SECRETARIA DO

PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG, convida os consultores elegíveis a manifestar interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para fornecer os serviços. Os consultores poderão associar-se a fim de melhorar suas qualificações. Os interessados devem fornecer no mínimo os seguintes documentos: Prospecto de apresentação do consultor; Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos; Resumo Curricular atualizado nos últimos seis meses. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Os consultores interessados poderão obter maiores informações das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira, por meio do telefone (85) 3101 6642, fax (85) 3101 6622 ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br As Manifestações de Interesse deverão ser enviadas para o endereço abaixo até às 18:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009: Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº058/2008/CEL04/SEPLAG Central de Licitações do Estado do Ceará Centro Administrativo Bárbara de Alencar Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Endereço: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz CEP: 60811-520 Fortaleza – Ceará COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 – CEL 04, em Fortaleza (Ce), 23 de dezembro de 2008. Fernando Antonio Peroba Grangeiro Presidente da CEL 04. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM DER
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº108/2008**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº108/2008, originária do DER, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA – 2º GRUPO DO PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ III, NECESSÁRIOS AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por igual e sucessivo período até 03/03/09, em decorrência da proximidade do vencimento das mesmas, previsto para 01/01/2009. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 12 h do dia 31/12/2008. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO
ORIGEM FUNTELC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008011**

A FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº29.171 de 08.02.08, comunica nos termos do Inciso XV do Art.33 do Decreto Estadual nº28.089 de 10/01/2006, e da Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e as respectivas alterações posteriores, o resultado Final do **Pregão Eletrônico nº2008011**, tendo por objeto a Aquisição de 03 (três) Câmeras de vídeo PD-170 e 03 (três) microfones de mãos sem fio UWP-V6, tendo sido o certame **FRACASSADO**, em 18/12/2008 às 18:26:15 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008088**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto nº29.171/2008, comunica o resultado do

Pregão Eletrônico Nº2008088, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva e corretiva para as viaturas do CBMCE de Crateús, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiu interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008091

A SECRETARIA DA FAZENDA, por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº29.171 de 7 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico Nº2008091** - SEFAZ, cujo objeto é fornecimento de garrações de 20 (vinte) litros de água mineral sem gás (só o líquido), cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados à licitação, resultando **DESERTA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2008394

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº29.171, de 07 de fevereiro de 2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008394, cujo objeto é a aquisição de material permanente (agitador de kline, banho maria, microcentrifuga, centrífuga de mesa, estufa de secagem e outros) para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, tendo como **vencedora** as **EMPRESAS**: LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, item 01 com o valor de R\$800,00, item 02 com o valor de R\$4.140,00, item 04 com o valor de R\$13.845,00, item 05 com o valor de R\$2.930,00 e item 08 com o valor de R\$200,00; MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA-ME, item 03 com o valor de R\$3.950,00; MILLIMINAS LTDA, item 06 com o valor de R\$1.876,00 e item 09 com o valor de R\$13.764,80 e PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA item 07 com o valor de R\$3.989,00. Restando o item 10 Fracassado. O processo licitatório foi adjudicado em 17/12/2008 às 16:29 horas e homologado em 20/12/2008 às 09:29 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**COMUNICADO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2008-098, cujo objeto é Aquisição de motocicletas de no mínimo 149 cc, destinadas à composição da frota da Coordenadoria de Defesa Social - CODS da SSPDS, tendo como **vencedora** do Lote 1, a empresa **PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, com o valor de R\$99.661,99 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), adjudicado em 22/12/2008 às 17:45 hs e homologado em 22/12/2008 às 22:46 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2008.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

TERMO DE RESCISÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada por seu titular, Dr. Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado, **RESOLVE, rescindir** a partir de 02 de dezembro de 2008, o **Contrato nº09/2005**, celebrado com a Empresa JJ Refrigeração Ltda, em concordância com o Quinto Aditivo ao Contrato acima citado, assinado em 16 de setembro de 2008, Cláusula Primeira, item 1.2 "Rescindindo unilateralmente pela CONTRATANTE antes do prazo ora

estabelecido por conveniência e interesse público da Administração". PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza - CE, 01 de dezembro de 2008.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº273/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual nº13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art.8º da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27/01/2005 e art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ nº01, de 01/03/2007, **RESOLVE CONCEDER PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de janeiro de 2009, para que a Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº056/2008, datada de 10 de abril de 2008 e publicada no DOE nº075 de 23 de abril de 2008, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio 112/SDLR/2006, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional-SDLR (atual CIDADES) e o Município de Chaval/CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº274/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ROBERTO CHAGAS VASCONCELOS**, que exerce a função de Engenheiro Civil, matrícula nº300328.1-0, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura, ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Independência, Nova Russas, Ipueiras, Ararendá, Tamboril, Graça e Santa Quitéria (CE), no período de 09 a 11 de dezembro de 2008, a fim de realizar vistoria em obras, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº275/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº096063.2-7, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Deputado Irapuan Pinheiro, Assaré, Senador Pompeu, Tauá e Várzea Alegre (CE), no período de 15 a 19 de dezembro de 2008, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº276/2008 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ EDÍLSON GARCIA**, que exerce a função de Motorista, matrícula

nº300261.1-X, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), ora à disposição desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Santa Quitéria, Tamboril e Novo Oriente (CE), no período de 10 a 13 de dezembro de 2008, a fim de conduzir técnico da Coordenadoria de Habitação, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2008.

Joaquim Cartaxo Filho
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº044/CIDADES/2008**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº044/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 23 de junho de 2009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Ilton Cambe Barroso, PREFEITO DE GUARAMIRANGA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº062/CIDADES/2008**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº062/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE IPUEIRAS**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 27 de junho de 2009, de acordo com especificações de plano de trabalho; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 12 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Raimundo Melo Sampaio, PREFEITO DE IPUEIRAS.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº063/CIDADES/2008**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº063/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 03 de abril de 2009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Bosco Pessoa Tabosa, PREFEITO DE PENTECOSTE.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
AJUSTE Nº052/CIDADES/2008**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº052/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MARANGUAPE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08586621-0, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº03/2008, de 16 de junho de 2008. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 26 de março de 2009. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS

CIDADES e Francisco Eduardo Mota Gurgel, PREFEITO DE MARANGUAPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
AJUSTE Nº056/CIDADES/2008**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº056/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08586808-6, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2007, de 04 de outubro de 2007. OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência para 25 de maio de 2009. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 18 de Dezembro de 2008. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco Ilton Cambé Barroso, PREFEITO DE GUARAMIRANGA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº012/CIDADES/2007**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº012/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 27 de maio de 2009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 22 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Leônidas de Menezes Cristino, PREFEITO DE SOBRAL.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº021/CIDADES/2007**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº021/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 23 de junho de 2009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Genecias Mateus Noronha.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº024/CIDADES/2007**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº024/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**; II – OBJETO: O **prazo** de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 26 de junho de 2009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Jeová Souto Mota, PREFEITO DE TAMBORIL.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº036/CIDADES/2007**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº036/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O

MUNICÍPIO DE RERIUTABA; II – OBJETO: O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 23 de junho de 2009; III – **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 15 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Osvaldo Honório Lemos Júnior, PREFEITO DE RERIUTABA.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº037/CIDADES/2007**

I – **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº037/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**; II – **OBJETO:** O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 21 de junho de 2009; III – **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 19 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisca Torres Bezerra, PREFEITA DE REDENÇÃO.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº042/CIDADES/2007**

I – **ESPÉCIE:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº042/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU**; II – **OBJETO:** O prazo de vigência do presente convênio fica **prorrogado** para o dia 17 de junho de 2009; III – **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este Termo; IV – **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 15 de Dezembro de 2008. Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Edmilson Leite Barbosa, PREFEITO DE CARIRIAÇU.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
AJUSTE Nº021/CIDADES/2007**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº021/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE RERIUTABA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08496372-7 e com fundamento no art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005, no art.65, inciso I, alínea b e §1º e art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO: Acréscimo de R\$11.803,00 (onze mil, oitocentos e três reais e seis centavos), passando o valor global do Termo de Ajuste de R\$58.196,94 (cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$70.000,00 (setenta mil reais), referente aos acréscimos de serviços introduzidos pelo presente Termo Aditivo.** **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Osvaldo Honório Lemos Júnior, PREFEITO DE RERIUTABA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
AJUSTE Nº040/CIDADES/2007**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº040/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08496281-0 e com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.13, inciso III da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 04 de outubro de 2007, no art.65, inciso I, alínea b e §1º e art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. **OBJETO:** Fica **prorrogado o prazo de vigência do presente Termo para 11 de abril de 2009.** **DA**

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Novembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Helton Luis Aguiar Júnior, PREFEITO DE FRECHEIRINHA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
AJUSTE Nº077/CIDADES/2007**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº077/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ACOPIARA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08586475-7, com fundamento nos art.2º, inciso VI e art.23, §1º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2007, de 04 de outubro de 2007. **OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para 10 de abril de 2009.** **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Almeida Neto, PREFEITO DE ACOPIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº151/CIDADES/2008

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. **BENEFICIÁRIO:** O **MUNICÍPIO DE PORTEIRAS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº08347501-0, do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Estadual nº13.955 de 07 de agosto 2007), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008, publicada no D.O.E. de 08/08/2008. **OBJETO:** A **pavimentação em paralelepípedo** nas Ruas Vicente Marrocos, SDO 1, Joana Sebastiana da Silva e TV João Pires, no Município de Porteiras. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** R\$232.798,54 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), cabendo ao TRANSFERIDOR arcar com o valor de R\$221.158,61 (duzentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e o BENEFICIÁRIO arcar com o valor de R\$11.639,93 (onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos). **DOTAÇÃO:** 43100001.15.451.002.10232.08.44404200.00.0.00. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2008. **SIGNATÁRIOS:** Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Fábio Pinheiro Cardoso, PREFEITO DE PORTEIRAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2008.

George de Castro Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PORTARIA Nº196/2008 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da FUNCEME, matrícula nº592001000480.1.1, a **viajar à cidade de Salvador-BA, no período de 26 a 28/11/2008, a fim de participar do “ IX SIMPÓSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORDESTE “, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$207,51 (duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$778,15 (setecentos e setenta e oito reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$1.154,32 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.036,23 (dois mil, trinta e seis reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §3º**

do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2008.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº333/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CÉLIO ALVES OLIVEIRA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000124.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Redenção-Ce, no período de 15 a 19/12/2008, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº334/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JAIR BARROSO LÚCIO**, que exerce a função de Aux. de Administração, matrícula nº592001000112.1.5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Redenção-Ce, no período de 15 a 19/12/2008, a fim de levantar dados e fazer testes necessários no processo de calibração de

modelos de qualidade das águas, já implementados no Sistema de Informações para Gerenciamento da Alocação de Água-SIGA, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº336/2008 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LUCIANA CÉSAR TORRES MELO LIMA**, ocupante do cargo de Diretora Técnica, matrícula nº592001000504.1.5, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Cachoeira Paulista - São Paulo, no período de 08 a 12/12/2008, a fim de participar de Reunião Técnica no INPE, relacionada as atividades do Projeto Repente, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (cento sessenta e seis reais e um centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.120,63 (hum mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$1.224,39 (hum mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Funceme. As despesas com passagens serão custeadas pela Instituição parceira. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2008.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1430/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar e supervisionar as obras que estão sendo implantadas pelo Programa Habitação Rural nos Assentamentos, com orientações para licitação do material de construção para técnicos assentados, orientação sobre prestação de contas, orientação sobre a Lei 11.775 que trata da regularização e renegociação das dívidas do Programa Nacional de Crédito Fundiário; e supervisão da implantação dos SIC's., concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1430/2008 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		
						VALOR	TOTAL	TOTAL
BESALIEL FRAGOSO DA SILVA	Técnico Agrícola Mat. 000.068-1-5	V	01/12 à 06/12/08	Fortaleza/Umirim/Forquilha/ Cariré/Tiangua/Viçosa do Ceará/Ipu/Ipueiras/Santa Quiteria Forquilha/Tiangua/Fortaleza Bela Cruz/Acarau/Viçosa do Ceara/Ipu/ Ipueiras/Santa Quiteria	5,5	53,80	295,90	295,90
JOSÉ VALTER MOREIRA BEZERRA	Motorista Mat.: 200.295-1-x	V	01/12 à 06/12/08	Fortaleza/Umirim/Forquilha/Cariré/ Tiangua/Viçosa do Ceara/Ipu/ Ipueiras/Santa Quiteria/Fortaleza Bela Cruz/Acarau/Forquilha/Tiangua / Viçosa do Ceara/Ipu/Ipueiras/Santa Quiteria	5,5	53,80	295,90	295,90
TOTAL								591,80

*** **

PORTARIA Nº1435/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Supervisão do programa de habitação rural nos assentamentos com treinamentos para licitação do material de construção para técnicos e assentados. Orientação sobre a lei 11.775 que trata da regularização das dívidas do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Supervisão

da implantação dos SICs, concedendo-lhes 12 diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1435/2008 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
ANTÔNIO CÉSAR DE SÁ NETO	Engenheiro Agrônomo Mat.: 1640-1-1	IV	24/11 À 06/12/2008	Fortaleza/Pedra Branca/Senador Pompeu/Iguatú/Icó/Milagres/Mauriti/Brejo Santo/Barbalha/Jardim/Caririáçu/ Crato/ Araripe/Fortaleza	12,5	56,87	710,87	710,87
FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	Engenheiro Agrônomo Mat.: 102016-1-6	IV	24/11 À 06/12/	Fortaleza/Pedra Branca/Senador Pompeu/Iguatú/Icó/Milagres/Mauriti/Brejo Santo/Barbalha/Jardim/Caririáçu/Crato/Araripe/Fortaleza	12,5	56,87	710,87	710,87
Total								1421,74

*** **

PORTARIA Nº1446/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ GILBERTO BARROSO**, que exerce a função de motorista, matrícula nº030-659-1-X, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Tamboril e Crateús-Ce, no período de 03 a 06/12/2008 a fim de conduzir técnicos aos municípios acima, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1457/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº1390991-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Barroquinha, Camucim, Granja, Santana do Acaraú, Marco, Itarema, Itapipoca e Paracurú - CE, no período de 08 à 12/12/2008 a fim de Avaliar os viveiros de produção de mudas de caju anão precoce, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$304,33 (Trezentos e quatro reais e trinta e tres centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1459/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Supervisionar o Assentamento da Fazenda Santana/Urubu em atenção a solicitação oficial através do Ofício de nº08/2008 e no Assentamento São José do Sítio Floresta dos Índios, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1459/2008 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido	Supervisora de Núcleo - Mat.: 200.316-1-1	III	09/12 a 12/12/2008	Fortaleza/Nova Russas/Aiuaba/Fortaleza	3,5	67,63	236,70	236,70
Antonio Crisotônio Lopes	Engº Agrônomo - Mat.: 004.799-1-8	IV	09/12 a 12/12/2008	Fortaleza/Nova Russas/Aiuaba/Fortaleza	3,5	56,87	199,04	199,04
TOTAL								435,74

*** **

PORTARIA Nº1460/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Supervisionar os SICs implantados nos Assentamentos de Barreiro Cajú, Carro Quebrado, Passagem do Meio, Barra da Pendência e Jurema, concedendo-lhes 5,5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1460/2008 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Maria Leuda Cândido	Supervisora de Núcleo - Mat.: 200.316-1-1	III	15/12 a 20/12/2008	Fortaleza/Aurora/Lavras da Mangabeira/Fortaleza	5,5	67,63	371,96	371,96
Antônio César de Sá Neto	Engº Agrônomo - Mat.: 1640-1-1	IV	15/12 a 20/12/2008	Fortaleza/Aurora/Lavras da Mangabeira/Fortaleza	5,5	56,87	312,78	312,78
TOTAL								684,74

*** **

PORTARIA Nº1461/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JACKSON CARLOS DIAS**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº000.698-1-7, desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, a **viajar** às cidades de Ibaretama/Quixadá/Senador Pompeu, no período de 09/12 a 11/12/2008 a fim de Fazer supervisão de ATER nos SICs implantados assistidos pela COCEPAT, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,17 (Cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1474/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de visita técnica para avaliar captação da estação de bombeamento do Curupati, e visitar obras da estrada do contorno em Jaguaratama, concedendo-lhes 01 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1474/2008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
Nizomar Falcão Bezerra	Orientador de Célula	III	09 a 10/12/2008	Fortaleza/Jaguaribara/ Jaguaratama/Fortaleza	1,5	67,63	101,44	101,44
Edson Fontes Sobrinho	Engenheiro Civil	IV	09 a 10/12/2008	Fortaleza/Jaguaribara/ Jaguaratama/Fortaleza	1,5	56,87	85,30	85,30

*** **

PORTARIA Nº1477/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhar e supervisionar as obras que estão sendo implantadas pelo Programa Habitação Rural nos assentamentos, com orientações para licitação do material de construção para os técnicos assentados, orientar sobre prestação de contas, orientar sobre a Lei 11.775 que trata da regularização e renegociação das dívidas do Programa Nacional de Crédito Fundiário e supervisionar a implantação dos SICs, concedendo-lhes 3,5 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento e Gestão PA 25029 PF 2108032008. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1477/2008 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
						VALOR	TOTAL	
FRANCISCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	Engº Agrônomo - Mat.:491-1-5	IV	10/12 a 13/12/2008	Fortaleza/Fortim/Aracati/ Morada Nova/Fortaleza	3,5	56,87	199,04	199,04
ANTÔNIO CÉSAR DE SÁ NETO	Engº Agrônomo - Mat.: 1640-1-1	IV	10/12 a 13/12/2008	Fortaleza/Fortim/Aracati/ Morada Nova/Fortaleza	3,5	56,87	199,04	199,04
TOTAL								398,08

*** **

PORTARIA Nº1503/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EAMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº193100-1-4, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Crato - CE, no dia 19/12/2008 a fim de Participar do lançamento do Projeto Distribuição de Sementes na região do Cariri, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (Sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea III do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PF: 21018032008 PA: 25029. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1504/2008 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAXIMIANO PINHEIRO DANTAS NETO**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento da Pesca, matrícula nº407892-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de JAGUARIBARA-CE, no período de 18 a 19.12.2008 a fim de participar da Entrega dos Lotes do Parque Aquícola do Açude Castanhão, no município supra citado, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,44 (cento e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2008.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2007

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI) E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia através da Lei nº13.496/2004, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, FRANCISCO EDILSON DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, com CPF nº043.277.803-91, e RG nº278.647, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ sob o nº34.028.316/0010 - 02, neste ato representada por FRANCISCO ROBERTO DE SANT'ANA JÚNIOR, com RG 1199862 - SSP/DF, e CPF 257.795.373 - 15; V - ENDEREÇO: estabelecida na rua Senador Alencar, 38 - 1º Andar - Sala 107, CEP: 60030-905, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art.57, inciso II, e art.65, §1º, da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo SPU nº08564591-5, parecer ADAGRI/PROJUR nº065/2008; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **alteração das cláusulas sexta do instrumento original**, ficando prorrogada a sua vigência a partir de 02 de janeiro de 2009 até 02 de janeiro de 2010, com a complementação do saldo contratual para fazer frente ao período da prorrogação, mantendo os valores originais por todo o período da

prorrogação; IX - DA VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2009 até 02 de janeiro de 2010; X - DAS RATIFICAÇÕES: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº30/2007 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 20 de Novembro de 2008; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDILSON DE CASTRO (Conselheiro Presidente da ADAGRI) - FRANCISCO ROBERTO DE SANTANA JÚNIOR (Gerente Comercial DR/CE).

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTARQUICO

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº407/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EURIDES CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº016490-1-9, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Quixeramobim, Quixadá e Canindé, no período de 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/11/2008, a fim de dar apoio administrativo nos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 15,3 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$767,75 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº408/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **ORTÊNCIO LINHARES MELO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº185.1-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº409/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de visitar os cartórios de registros de imóveis nos municípios de Russas e Iguatú através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2008 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Luiz Airesvaldo Leal	Advogado	IV	04 a 08, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/11/2008	Russas e Iguatú	18	56,87	1.023,66		1.023,66
Marcos Aurélio de Moura Monteiro	Técnico em Agropecuária	V	10 a 14/11/2008	Russas e Iguatú	4,5	53,80	242,10		242,10
TOTAL									1.265,76

*** **

PORTARIA Nº413/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EURIDES CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº169380-1-7, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, Quixadá, no período de 03 a 07/11/2008, a fim de dar apoio administrativo nos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº414/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº393-1-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Morada Nova, no período de 06 a 08/11/2008, a fim de conduzir o superintendente, concedendo-lhe 2.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$142,17 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº415/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA MARIA NUNES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica, matrícula nº334.1-3, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Jaguaribara, Iguatu, Tururu e Russas, no período de 05 à 08/11, 10 à 14/11, 17 à 22/11; 24 à 28/11/2008, a fim de realizar conferência e tombamentos dos bens do IDACE, concedendo-lhe 18 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$1.023,66 (Hum mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº416/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO BEZERRA NUNES**, ocupante do cargo de Coordenador da COAFI, matrícula nº169387-1-8, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Russas, Tururu, Barbalha, Pecem e Granja-CE, no período de 12 a 15, 19 a 22 e 26 a 29/11/2008, a fim de supervisionar os trabalhos administrativos/financeiros nos NOMs de Russas, Tururu, Barbalha, Pecem e Granja, concedendo-lhe 10 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$710,12 (setecentos e dez reais e doze centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº417/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, matrícula nº00910-1-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Quixadá e Quixeramobim, no dia 10 a 14/11/2008, a fim de supervisionar trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,71 (Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Hum Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº418/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Geólogo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº281.1-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº419/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO COELHO XIMENES**, que exerce a função de Engº Agrônomo, matrícula nº447.1-7, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Tururu, Redenção e Jaguaribara-CE, no período de 10 a 15, 17 a 22 e 24 a 29/11/2008, a fim de dar apoio a finalização do processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção/Tururu/Jaguaribara, concedendo-lhe 16 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$938,36 (novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2008.

Célio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº421/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº393-1-4, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Canindé e Santa Quitéria, no período de 11 a 14/11/2008, a fim de conduzir o superintendente, concedendo-lhe 3.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$199,04 (Cento e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº422/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CELIO MOURA FERREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº169365-1-0, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Canindé e Santa Quitéria, no período de 11 a 14/11/2008, a fim de participar da solenidade de entrega de recursos para 66 projetos de comunidades de Assentamentos Rurais – Projeto São José Agrário em Canindé e participar em Santa Quitéria do Encontro Regional sobre a cultura da mamona e sua importância para a agricultura familiar. assessorando o superintendente, concedendo-lhe 3.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$76,86 Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos, totalizando R\$269,01 Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Hum Centavo, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.10 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº424/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO OSVALDO ARAUJO MADUREIRA**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº545.1-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce, 12 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº425/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOELITO COSTA MONTEIRO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº185.1-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº426/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA INEZ BARRETO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Supervisora do Núcleo de Administração Grupo Ocupacional SES, referência, matrícula nº248.1-3, lotada nesta Autarquia, a importância de R\$3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº427/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FRANCIMAR DO CARMO**, ocupante do cargo de Supervisor do NUFIC, matrícula nº157, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Redenção-CE, no período de 18 a 19/11/2008, a fim de resolver pendências financeira junto ao NOM de Redenção, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$85,31 (oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº429/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador Técnico e de Operações, matrícula nº212-1-0, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 21/11/2008, a fim de assessorar o superintendente na reunião com o INCRA para tratar sobre definição de parceria entre INCRA e IDACE, concedendo-lhe 1.5 diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Hum Centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$498,01 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Hum Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$814,28 (Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos), e quantidade de R\$50,00 de taxa de transação, totalizando o valor de R\$864,28 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), perfazendo o valor de R\$1.466,04 (Hum Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ-IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL GUEDES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº357.1-8, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Natal - RN, no período de 09 a 13/12/2008, a fim de participar do curso de Gestão Integral de Convênios - Celebração, Execução e Prestação de Contas, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$146,04 (Cento e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$920,05 (Novecentos e Vinte Reais e Cinco Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$717,24 (Setecentos e Dezessete Reais e Vinte e Quatro Centavos), e quantidade de R\$50,00 de taxa de transação, totalizando o valor de R\$767,24 (Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), perfazendo o valor de R\$1.791,04 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Hum Reais e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO**

BEZERRA NUNES, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro, matrícula nº169387.1-8, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Natal-RN, no período de 09 a 13/12/2008, a fim de participar do curso de Gestão Integral de Convênios - Celebração, Execução e Prestação de Contas, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,01 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Hum Centavo) acrescidos de 40%, no valor total de R\$1.045,85 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Tres Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza, no valor de R\$621,24 (Seiscentos e Vinte e Hum Reais e Vinte e Quatro Centavos), e quantidade de R\$50,00 de taxa de transação, totalizando o valor de R\$671,24 (Seiscentos e Setenta e Hum Reais e Vinte e Quatro Centavos), perfazendo o valor de R\$1.820,84 (Hum Mil Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº432/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a finalização do processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção, Tururu e Jaguaribara., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 18 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº432/2008 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR		
Emando Vieira de Castro	Engº Agrônomo	IV	18 a 22 e 24 a 28/11/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	09	56,87	511,83	511,83
Marcos Aurelio de M. Monteiro	Técnico em Agrimensura	V	18 a 22 e 24 a 28/11/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	09	53,80	484,20	484,20
Jesus Bezerra Bonfim	Técnico em Agrimensura	V	18 a 22 e 24 a 28/11/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	09	53,80	484,20	484,20
TOTAL								1.480,23

*** **

PORTARIA Nº433/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE OTACILIO CARVALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Engº Agrônomo, matrícula nº385-1-2, desta autarquia, a **viajar** às cidades de Icó, Lavras da Mangabeira, Brejo Santo, Mauriti, Barro, Porteira e Umari, no período de 24 a 28/11/2008, a fim de proceder busca junto aos cartórios e recolher 2º vias de títulos, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2008 - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO TOMAS FROTA NETO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº420.1-3, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Belém-PA, no período de 30/11 a 04/12/2008, a fim de participar do curso Pregão - Presencial e Eletrônico e SRP - Sistema de Registro de Preços, concedendo-lhe 4.5 diárias e meia, no valor unitário de R\$124,51 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Hum Centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$840,43 (Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Tres Centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (Cento e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$753,84 (Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos), e quantidade de R\$50,00 de taxa de transação, totalizando o valor de R\$803,84 (Oitocentos e Tres Reais e Oitenta e Quatro

Centavos), perfazendo o valor de R\$1.748,02 (Hum Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2008.

Celio Moura Ferreira
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FRANCIMAR DO CARMO**, ocupante do cargo de Supervisor do NUFIC, matrícula nº157.1-7, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Iguatú e Milagres, no período de 01 a 06 e 15 a 20/12/2008, a fim de resolver pendências junto aos municípios de Iguatú e Milagres referente a execução do Convênio INCRA/32000/2007, concedendo-lhe 11 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº436/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de resolver pendências administrativas,

concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 24 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº436/2008 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Tomás Frota Neto	Ag. Administrativo	V	22 a 24/12/2008	Granja	2,5	53,80	134,50		134,50
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	V	15 a 18/12/2008	Granja	3,5	53,80	188,30		188,30
TOTAL									322,80

*** **

PORTARIA Nº438/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio administrativo/suporte ao início dos trabalhos junto ao NOM de Russas, através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº438/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Tomás Frota Neto	Ag. Administrativo	V	08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	11	53,80	591,80		591,80
Edmilson Mota Macedo	Ag. Administrativo	V	01 a 06 e 08 a 13/12/2008	Russas	11	53,80	591,80		591,80
Francisco Heraldo Macedo Rangel	Ag. Administrativo	V	01 a 05 e 08 a 13/12/2008	Russas	10	53,80	538,00		538,00
Maria Clóris Araújo de Lima	Ag. Administrativo	V	04 a 06 e 10 a 13/12/2008	Russas	06	53,80	322,80		322,80
Maria Luiza de Macedo	Aux. de Serviço	V	04 a 06 e 10 a 13/12/2008	Russas	06	53,80	322,80		322,80
TOTAL									2.367,20

*** **

PORTARIA Nº439/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar início ao processo de mobilização nos distritos, objetivando a divulgação da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL		
José Soares Costa Filho	Téc. em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 29/12/2008	Barbalha, Missão Velha e Jardim	13,5	53,80	726,30		726,30
Francisco Alves	Téc. em Agropecuária	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 29/12/2008	Barbalha, Missão Velha e Jardim	13,5	53,80	726,30		726,30
Wilson José Bezerra Viana	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 29/12/2008	Barbalha, Missão Velha e Jardim	13,5	56,87	767,75		767,75
Wagner das Graças Monteiro	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 29/12/2008	Barbalha, Missão Velha e Jardim	13,5	56,87	767,75		767,75
Raimundo Tadeu Neris	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12/12/2008	Barbalha, Missão Velha e Jardim	09	56,87	511,83		511,83
TOTAL									3.499,93

*** **

PORTARIA Nº440/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar início ao processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº440/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Ortêncio Linhares Melo	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	56,87	938,36	938,36
José Ubirajara Escarcela dos Santos	Ag. Administrativo	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
Joaquim Pacifico Vieira	Técnico Agrícola	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
Manuel Pinheiro de Oliveira	Técnico Agrícola	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
Francisco Rogério Cavalcante Mota	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
José Aroldo Viana de Lima	Motorista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
Amarildo Aquino C. Albuquerque	Desenhista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Iguatu	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								6.264,56

*** **

PORTARIA Nº441/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade ao processo de mobilização nos distritos objetivando a divulgação da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº441/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Valdemar Pereira de Oliveira	Geólogo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres	16,5	56,87	938,36	938,36
Emanuel Braun Sales	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres	16,5	53,80	887,70	887,70
Cesídio Diógenes Neto	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres	16,5	53,80	887,70	887,70
Francisco José Pinto da Franca	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres	16,5	53,80	887,70	887,70
Raimundo Marques de Matos	Motorista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								4.489,16

*** **

PORTARIA Nº442/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar início ao processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº442/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Valmir Carlos Campina de Menezes	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	56,87	938,36	938,36
Francisco Vianci da Silva	Ag. Administrativo	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
Ronaldo César X. de Lima	Desenhista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
Manoel Evangelista de Sousa Neto	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
João Ivando Xavier Forte	Ag. Administrativo	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
Jansen Saraiva Marques	Motorista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
Francisco Eridan Pereira Lima	Técnico Agrícola	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Russas	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								6.264,56

*** **

PORTARIA Nº443/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar supervisão dos trabalhos de execução do Convênio INCRA/32000/2007., concedendo-lhes diárias, de acordo com o

artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Ricardo Durval Eduardo de Lima	Coord. da COTEP	III	02 0 06, 09 a 13 e 16 a 20/12/2008	Milagres, Iguatú e Russa	13,5	67,63	913,01	913,01
Maria das Graças Farias Pedrosa	Orientadora de Célula	III	02 0 06, 09 a 13 e 16 a 20/12/2008	Milagres, Iguatú e Russa	13,5	67,63	913,01	913,01
Renis Espíndola Freire	Orientador de Célula	III	01 a 06 e 08 a 12/12/2008	Milagres, Iguatú e Russa	10	67,63	676,30	676,30
Zuleide Rosa Melo	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres, Iguatú e Russa	16,5	56,87	938,36	938,36
Cesar Moura Ferreira	Engº Agrônomo	IV	01 a 06 e 08 a 13/12/2008	Milagres, Iguatú e Russa	11	56,87	625,57	625,57
Lindberg de Oliveira Braga	Motorista	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/12/2008	Milagres, Iguatú e Russas	10,5	53,80	564,90	564,90
Expedito Marques de Sousa	Motorista	V	03 a 06, 10 a 13 e 17 a 20/12/2008	Milagres, Iguatú e Russas	10,5	53,80	564,90	564,90
TOTAL								5.196,05

*** **

PORTARIA Nº444/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de para supervisionar os trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção, Tururu e Jaguaribara., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Luzia Campelo Diógenes	Orientadora de Célula	III	02 a 06, 09 a 13 e 16 a 20/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	13,5	67,63	913,01	913,01
Nadir Loiola Dias	Engº Agrônoma	IV	01 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
José Jader Farias Catunda	Engº Agrônomo	IV	01 a 06/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	5,5	56,87	312,79	312,79
Maria Auxiliadora Oliveira Lima	Geóloga	IV	01 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
Florence Mary C. Mourão Lobo	Engº Agrônoma	IV	01 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
Maria do Rosário C. Nepomuceno	Téc. Em Planejamento	IV	01 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
João Gomes Alves	Administrador	IV	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Redenção, Tururu e Jaguaribara	13,5	56,87	767,75	767,75
TOTAL								5.746,99

*** **

PORTARIA Nº445/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar continuidade ao processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção, Tururu e Jaguaribara, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Manuelito Costa Monteiro	Engº Agrônomo	IV	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Jaguaribara	13,5	56,87	767,75	767,75
Maria Fernandes de Freitas	Datilografa	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Jaguaribara	13,5	53,80	726,30	726,30
Edson Bezerra Lima	Aux. Administrativo	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Jaguaribara	13,5	53,80	726,30	726,30
Francisca Luzineide Lima	Ag. Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Jaguaribara	13,5	53,80	726,30	726,30
Maria Margarete Bezerra	Ag. Administrativa	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	Jaguaribara	13,5	53,80	726,30	726,30
TOTAL								3.672,95

*** **

PORTARIA Nº446/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar início ao processo de mobilização nos distritos, objetivando a divulgação da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção, Tururu e Jaguaribara., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Antonio Fernandes de Castro	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	56,87	938,36	938,36
Vanderlan Nobre Apolônio	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Jonilce Maria Maciel Ribeiro	Ag. Administrativa	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Raimundo Evandro Silva Araújo	Técnico Agrícola	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Sandro Facundo Bonfim	Téc. em Agropecuária	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
João Batista Alves	Ag. de Administração	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Barbara Heliodora B. Leitão	Ag. de Administração	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
Antonio Patricio de Sousa Lobo	Motorista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Tururu	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								8.039,96

*** **

PORTARIA Nº447/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio a finalização do processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, através do Projeto que contempla os municípios de Redenção, Tururu e Jaguaribara., concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº447/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Antonio Adones Coutinho Filho	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
Marcos Aurelio de M. Monteiro	Técnico em Agrimensura	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	53,80	887,70	887,70
Jesus Bezerra Bonfim	Técnico em Agrimensura	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	53,80	887,70	887,70
Luiz Airesvaldo Leal	Advogado	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
Francisco Ivo Pordeus	Técnico em Agrimensura	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	53,80	887,70	887,70
Paulo Roberto Coelho Ximenes	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	56,87	938,36	938,36
Edmar Alves de Lemos	Motorista	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Redenção/Tururu/Jaguaribara	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								6.365,88

*** **

PORTARIA Nº448/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA**, ocupante do cargo de Coordenador da COTEP, matrícula nº212.1-0, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Russas, no período de 27 a 28/11/2008, a fim de realizar supervisão junto ao NOM de Russas, referente a execução do Convênio INCRA/32000/2007, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$101,45 (cento e um reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº449/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio no processo de análise e fiscalização da execução dos trabalhos de cadastro e regularização fundiária, na área do CIPP, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº449/2008 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Paulo Henrique Magalhães Lobo	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
Emando Vieira de Castro	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
José Gonçalves Lima	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
Francisco Osvaldo Araújo Madureira	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
Rubens Menezes Diniz	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
Francisco José Silva Dantas	Ag. Administrativo	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	53,80	887,70	887,70
João Batista da Ponte	Téc. em Agrimensura	V	01 a 05, 08 a 12 e 15 a 18/12/2008	São Gonçalo do Amarante	12,5	53,80	672,50	672,50
Antonio Moraes de Sousa	Téc. em Agrimensura	V	01 a 06, 08 a 12 e 15 a 19/12/2008	São Gonçalo do Amarante	14,5	53,80	780,10	780,10
José Hélio Gonçalves	Engº Agrônomo	IV	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	56,87	938,36	938,36
Antonio Edvard Peres Martins	Datilografo	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	53,80	887,70	887,70
Raimundo Brillhante de O. Júnior	Téc. Agrícola	V	01 a 06, 08 a 13 e 15 a 20/12/2008	São Gonçalo do Amarante	16,5	53,80	887,70	887,70
TOTAL								9.745,86

*** **

PORTARIA Nº451/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO BARRETO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, matrícula nº393-1-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Tianguá, no período de 27 a 29/11/2008, a fim de conduzir o superintendente, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$142,17 (Cento e Quarenta e Dois Reais e Dezesseis Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº452/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EURIDES CAVALCANTE COUTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº169380-1-7, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Russas, no período de 01 a 05/12/2008, a fim de dar apoio administrativo nos trabalhos de regularização fundiária, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), totalizando R\$255,91 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Hum Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º, art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALMIR CARLOS CAMPINA DE MENEZES**, que exerce a função de Geólogo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº250.1-1, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$604,00 (Seiscentos e quatro reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº454/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **VALDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Geólogo Grupo Ocupacional ANS, referência, matrícula nº281.1-8, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$936,00 (Novecentos e trinta e seis reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 26 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº455/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar supervisão administrativas/financeiras/contabeis nos NOMs do IDACE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº455/2008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Pedro Bezerra Nnes	Coordenador do COAFI	III	01 a 06, 15 a 20 e 22 a 24/12/2008	Russas, Iguatú e Redenção	13,5	67,63	913,01	913,01
Daniel Guedes de Araújo	Aux. Técnico do NUFIC	IV	01 a 06 e 15 a 20/12/2008	Russas, Iguatú e Redenção	11	56,87	625,57	625,57
TOTAL								1.538,58

*** **

PORTARIA Nº456/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de resolver pendências relacionadas ao setores de recursos humanos e administrativo nos NOM que estão executando trabalhos do Convênio INCRA/IDACE nº32.000/2007, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 27 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Maria Inez Barreto de Azevedo	Supervisora do NUCAD	IV	08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres e Barbalha	11	56,87	625,57	625,57
Veronica Maria Sampaio Coelho	Supervisora do NUREH	IV	08 a 13 e 15 a 20/12/2008	Milagres e Barbalha	11	56,87	625,57	625,57
TOTAL								1.251,14

*** **

PORTARIA Nº457/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANGELA MARIA NUNES DE LUCENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica do NUCAD, matrícula nº334.1-3, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Russas, Milagre e Iguatú, no período de 01 a 06 e 08 a 13/12/2008, a fim de realizar levantamento e tombamento dos bens moveis dos NOMs, concedendo-lhe 11 diárias, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº458/2008 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA CÉLIA LIMA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assistente Técnica da ADINS, matrícula nº039.1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Jaguaribara, no período de 01 a 06, 08 a 13 e 15 a 17/12/2008, a fim de acompanhamento do Projeto de cadastro de imóveis rurais e reavimentação da poligonal do Castanhão, concedendo-lhe 13 diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$767,75 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-CE, 28 de novembro de 2008.

Francisco de Assis Bessa Xavier
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **